

SUMÁRIO

A FUNÇÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES NO ESTADO CONTEMPORÂNEO	4
A INDÚSTRIA CRIATIVA VERDE COMO FORMA DE ADAPTAÇÃO AMBIENTAL	5
O NECESSÁRIO RECONHECIMENTO DAS UNIÕES SIMULTÂNEAS PELO DIREITO DAS FAMÍLIAS	6
IMPUTAÇÃO PENAL DO CHEFE DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA: TEORIA DO DOMÍNIO DA ORGANIZAÇÃO	7
PATENTE VERDE COMO FORMA DE ADAPTAÇÃO AMBIENTAL	8
DIREITO À PROVA E CONVENCIMENTO JUDICIAL: ADMISSIBILIDADE, RELEVÂNCIA E VALORAÇÃO DA PROVA CÍVEL	9
A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS GRUPOS ECONOMICOS	10
A PENALIZAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS POR CRIMES AMBIENTAIS	11
DO ESTADO CLÁSSICO AO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: OS PRINCÍPIOS ABRIGADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	12
O DIREITO FUNDAMENTAL À MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS: UMA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PARA UMA FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E EM ORDENAMENTOS ESTRANGEIROS	13
O PRINCÍPIO RESPONSABILIDADE NA OBRA DE HANS JONAS	14
OS EMOLUMENTOS FRENTE AS GRATUIDADES E O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO	15
PODER CONSTITUINTE E OS PROCESSOS INFORMAIS DE MUDANÇA NA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA CARTA MAGNA DE 1988	16
PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO COMO MEIO DE ASSEGURAR O DIREITO HUMANO E FUNDAMENTAL AO MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL	17
SUPERENDIVIDAMENTO E O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: UM OLHAR HUMANISTA	18
AS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS NA ESFERA CIVIL EM CASO DE ABANDONO AFETIVO INVERSO	19
O FEMINICÍDIO E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO: UMA ESTATÍSTICA ALARMANTE	20
A BIOPIRATARIA E O DIREITO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL INDÍGENA	21
A (IM) POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA (11.340/2006) EM UNIÕES HOMOAFETIVAS	22

A APLICAÇÃO DO INCENTIVO FISCAL NA TAXA DE RECOLHIMENTO DE LIXO COMO FORMA DE INCENTIVO A CONDUTAS AMBIENTAIS	23
O INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL	24
ABORTO E DIREITO À VIDA - DE QUEM? REFLEXÕES SOBRE A ÓTICA DO BIODIREITO	25
NEGÓCIOS JURÍDICOS PROCESSUAIS NO NOVO CPC: A RUPTURA COM A ORDINARIEDADE ATRAVÉS DA AUTONOMIA PRIVADA.	26
UMA REFLEXÃO - CRIANÇAS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR	27
ANÁLISE HERMENÊUTICA DA TEORIA DOS PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS COMO SOLUÇÃO AO PROBLEMA DA INTERPRETAÇÃO DO DIREITO	28
A RESTRUTURAÇÃO DO SETOR COUREIRO COMO ATIVIDADE ECONÔMICA POTENCIALMENTE POLUIDORA EM RELAÇÃO AO AMBIENTO DO DIREITO AMBIENTAL	29
O LIAME SUBJETIVO ENTRE O DIREITO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO E OS DISCURSOS DE ÓDIO NA INTERNET.....	30
REFLEXÕES SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA OS IDOSOS E O ESTATUTO DO IDOSO - INSTRUMENTO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS.....	31
A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS POR CRIMES AMBIENTAIS NO RIO DOS SINOS: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A “FORÇA TAREFA” DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	32
A RESPONSABILIDADE DO MÉDICO NAS CIRURGIAS PLÁSTICAS ESTÉTICAS: DISCUSSÃO SOBRE OBRIGAÇÃO DE MEIO E DE RESULTADO	33
PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS	34
AÇÃO CIVIL PÚBLICA E A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA NO DIREITO AMBIENTAL	35
GUARDA COMPARTILHADA E ALIENAÇÃO PARENTAL: UMA DISCUSSÃO SOBRE A EFETIVIDADE DA GUARDA COMPARTILHADA NOS CASOS DE ALIENAÇÃO PARENTAL	36
OS ALIMENTOS À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, DA PROTEÇÃO INTEGRAL DO MENOR E DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA.....	37
O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA COMO INSTRUMENTO DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	38
AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO	39

O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LÍCITO NO CONTEXTO CONSTITUCIONAL DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL	40
A MEDIAÇÃO COMO UM CAMINHO VIÁVEL NA GESTÃO DE CONFLITOS EM CASOS DE ALIENAÇÃO PARENTAL	41
A PERSPECTIVA DA FUNDAMENTAÇÃO INTERCULTURAL DOS DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO DO MODELO DE BIOÉTICA COMPLEXA.....	42
PRINCÍPIOS HERMENÊUTICOS POSITIVADOS: ESTUDOS BASEADOS NA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO, NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL	43
RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANO MORAL AMBIENTAL	44
O DIREITO DE CONVIVÊNCIA COM OS AVÓS COMO CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS NETOS	45
A LEGITIMAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO BRASILEIRO PÓS-1988: PAUTAS PARA SUA CONCRETIZAÇÃO À LUZ DO DIREITO À DIFERENÇA	46
A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E OS GRUPOS DE EMPRESAS.....	47
A TUTELA JURÍDICA DO IDOSO NO BRASIL E OS SEUS REFLEXOS EM CASO DE ABANDONO AFETIVO	48
AS CONSEQUÊNCIAS DO ERRO MÉDICO NA ESFERA CIVIL.....	49
O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI) NA REVENDA DE PRODUTOS IMPORTADOS	50
O COMBATE À VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO ATRAVÉS DE PROJETOS DE EXTENSÃO.....	51
O ADVENTO DA LEI N 13.022/14 E A MUNICIPALIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	52
A INFLUÊNCIA DA PAIXÃO NOS CRIMES DE UXORICÍDIO	53
A DINAMIZAÇÃO PROBATÓRIA NO DIREITO AMBIENTAL	54
INCENTIVOS ECONÔMICOS A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	55
O IMPACTO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA NO DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO.....	56
CONSUMIDOR E CONTEMPORANEIDADE: A PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES HIPERVULNERÁVEIS FRENTE A PUBLICIDADE ABUSIVA E ENGANOSA	57
A COBRANÇA PELA POLUIÇÃO DA ÁGUA: UM ESTUDO COMPARATIVO ENTRE BRASIL E ALEMANHA.....	58

A FUNÇÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES NO ESTADO CONTEMPORÂNEO

Pedro Ernesto Neubarth Jung¹; Frederico Loureiro de Carvalho Freitas²

Os tribunais superiores, embora abarrotados de processos envolvendo diversas e distintas matérias, conseguem com esplendor exercer as suas funções e atribuições constitucionais, isto é, comprovam a sua efetividade através dos diversos julgados que contribuem para a consolidação da sua jurisprudência, e para a solução das novas demandas que ingressam diariamente no Poder Judiciário. A partir da análise dos julgamentos realizados pelas Cortes Superiores, observa-se que existe uma tendência em aplicar os princípios e garantias inseridos na Constituição. Entretanto, percebe-se que cada vez mais os demais poderes do Estado deixam de cumprir com suas obrigações, o que está obrigando os tribunais superiores julgarem temas antes ligados exclusivamente aos demais poderes, que por sua vez são obrigados assim a realizá-las. Desta forma, percebe-se uma possível inconstitucionalidade dos julgados das cortes superiores, em virtude da incapacidade dos demais poderes de exercerem as suas funções para com a população. Por fim, percebe-se que os casos envolvendo a necessidade de obrigar os demais Poderes a realizarem suas funções conforme prevê a Constituição, seriam casos de intervenção do Poder Judiciário na relação dos Poderes Legislativos e Executivos com a população em geral. Assim, estaria o Judiciário excedendo as suas prerrogativas constitucionais, ocorre que tais atitudes do Judiciário ultrapassam as previstas pela Constituição, entretanto estas entram na linha da essencialidade e incontestabilidade, pois refletem os diversos direitos sociais que são desta forma os deveres do Estado.

Palavras-chave: Constituição. Estado. Filosofia. Teoria. Tribunais Superiores.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (pedroneubarth@gmail.com e frederico@carvalhofreitas.com.br)

A INDÚSTRIA CRIATIVA VERDE COMO FORMA DE ADAPTAÇÃO AMBIENTAL

Maria Eduarda Lima da Rosa¹; Pedro Ernesto Neubarth Jung¹; Lucas Rodrigo Kehl¹; André Rafael Weyermüller²

A indústria criativa surge como uma resposta à massificação que estava ocorrendo na indústria após a Revolução Industrial. O termo descreve a atividade na qual o valor econômico está ligado ao conteúdo intelectual, cultural, tendo a sua origem na criatividade individual. Busca-se, portanto pensar e agir de forma inovadora, identificando os objetivos sociais e suprindo-os com o potencial de criação humana, através da geração e exploração da propriedade intelectual. Neste ponto alocamos o conceito Indústria Criativa Verde, através da idéia de economia verde que é o ato de desenvolvimento econômico ambientalmente adaptável, ou seja, propicia uma melhor forma de renda a um sujeito, acompanhada de uma melhor qualidade de vida social, através da redução de poluentes, diminuição da utilização de matérias primas. Desta forma, pode-se dizer que a adaptação ao meio tornou-se uma necessidade global, uma vez que a economia não pode desacelerar, mas a mitigação dos riscos deve ser previstas, bem como prioridade no desenvolvimento e nas atividades sociais geradas, reduzindo assim significativamente os danos e riscos ambientais. Sendo assim, busca-se amparo teórico para compreender a complexa comunicação entre os diversos subsistemas que estão interligados para garantir a operação, na Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann, utilizando o método qualitativo de pesquisa, realizando assim consultas em legislações e demais obras doutrinárias, ainda, pretende-se examinar o sistema de Direito e como este pode promover as adaptações da realidade exigida pelo Estado para com o sistema Ambiental, de modo a não prejudicar o desenvolvimento do sistema Econômico. Como forma de experiência nacional e internacional de promoção da Indústria Criativa Verde, enquadra-se o Turismo Criativo, ainda, procura-se ao longo da pesquisa encontrar incentivos fiscais e econômicos voltados para a Indústria Criativa Verde, bem como, realizar um levantamento e sistematização qualitativa da legislação sobre a promoção de instrumentos ambientalmente relevantes e economicamente viáveis. Pretende-se apresentar os resultados, de uma forma a auxiliar os operadores do Direito a trabalharem este sob a perspectiva de uma convergência fundamental entre o sistema Econômico, do Direito e Ambiental, de forma a firmar o conceito de Adaptação Ambiental. (Feevale)

Palavras-chave: Indústria Criativa. Verde. Adaptação Ambiental. Teoria dos Sistemas Sociais. Desenvolvimento.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (maduda_rosa@hotmail.com e andrerw@brturbo.com.br)

O NECESSÁRIO RECONHECIMENTO DAS UNIÕES SIMULTÂNEAS PELO DIREITO DAS FAMÍLIAS

Bruna Klein¹; Valeria Koch Barbosa²

Este estudo aborda as uniões paralelas ao casamento, as quais atentam contra a monogamia, bem como, aos olhos da sociedade, infringem a moral e os bons costumes, razão pela qual há resistência da jurisprudência e da doutrina em reconhecê-las, evidenciando, dessa forma, a importância de se discutir tal tema. Ademais, ignorar relacionamentos que existem no mundo fático fere os direitos fundamentais dos envolvidos e beneficia quem desobedeceu à lei e manteve duas relações simultâneas. Assim, o estudo em questão, com base em uma revisão bibliográfica na legislação, na doutrina e na jurisprudência, versa acerca dos relacionamentos contínuos, duradouros, públicos e com o fito de constituir e manter família, ou seja, casos em que, se não houvesse um vínculo matrimonial concomitante à união em estudo, haveria, indubitavelmente, o reconhecimento desta como entidade familiar. Não são analisadas, por conseguinte, as uniões ocasionais, de cunho sexual, sem *affectio maritalis*. Os integrantes das relações simultâneas dividem sonhos, segredos, tristezas, constituem família, formam patrimônio e passam anos de sua vida convivendo. Dessa forma, faz-se necessário o questionamento acerca da indignidade à qual os envolvidos nas relações paralelas são expostos, já que, por preconceito, não têm os seus relacionamentos legitimados como dignos, mesmo que preencham todos os requisitos necessários à constituição de entidade familiar. Com essa perspectiva, o estudo busca identificar alguns importantes Princípios Constitucionais da família e que são relacionados às uniões concomitantes, quais sejam, a dignidade da pessoa humana, a igualdade e a afetividade. Os resultados parciais apontam que existe necessidade de tutelar as relações paralelas, tendo em vista que o seu não reconhecimento acarreta a violação dos direitos fundamentais, pois afeta o intrínseco de cada indivíduo. Existe uma discriminação causada pela definição das uniões simultâneas como sociedades de fato, uma vez que, mesmo que moralmente reprováveis aos olhos do senso comum, as famílias concomitantes existem, necessitando, assim, serem tuteladas e reconhecidas pelo Judiciário e, principalmente, pelo Direito das Famílias.

Palavras-chave: Família. Uniões Paralelas. *Affectio Maritalis*.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (brunaklein@hotmail.com e valeriakb@feevale.br)

IMPUTAÇÃO PENAL DO CHEFE DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA: TEORIA DO DOMÍNIO DA ORGANIZAÇÃO

Gilberto Waldyr Kirsch Júnior¹; Paulo Eduardo de Almeida Vieira²

O presente estudo analisa a possibilidade de imputação penal do chefe das organizações criminosas de acordo com a teoria do domínio da organização, modalidade de autoria mediata em que o executor direto pratica o ato de forma livre e consciente. Os métodos de abordagem que serão utilizados para o desenvolvimento desta pesquisa são o comparativo e o histórico evolutivo. Inicialmente buscou-se realizar um estudo de direito comparado na Itália, Estados Unidos e Espanha. Ato contínuo, restringiu-se ao estudo da evolução histórica do ordenamento jurídico pátrio. Ao passo seguinte, com intenção de uma melhor compreensão do tema realizou-se a conceituação de autoria e seus desdobramentos. Posteriormente, com intuito de desenvolver o estudo passou-se a uma conceituação e classificação de crime organizado, com a respectiva análise da teoria do domínio do fato. Ao final, após análise das teorias e conceituações, verificou-se a imputação penal dos chefes destes aparatos de poder por meio do domínio da organização.

Palavras-chave: Crime organizado. Conceitos de autoria. Domínio do fato.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (gilbertokirsch@yahoo.com.br e pauloe@feevale.br)

PATENTE VERDE COMO FORMA DE ADAPTAÇÃO AMBIENTAL

Pedro Ernesto Neubarth Jung¹; Maria Eduarda Lima da Rosa¹; Lucas Rodrigo Kehl¹; Andre Rafael Weyermuller²

A proteção da criação e dos inventos humanos surgiu na Roma e na Grécia antiga, com a finalidade de diferenciar os produtos da época. No Brasil, as patentes passaram a existir somente após a chegada da Corte Portuguesa que reconheceu o direito de exclusividade ao inventor. As patentes são um título de propriedade temporário sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores. Atualmente, existem diversas formas de assegurar o direito sobre as idéias e as invenções. A chamada "Patente Verde" é uma destas formas pela qual se busca fomentar o desenvolvimento de novas idéias e inovações. Assim, o amparo teórico a ser utilizado para compreender essa complexa comunicação entre os diversos subsistemas sociais aqui presentes, é o da Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann, utilizando ainda o método qualitativo de pesquisa, realizando assim consultas em legislações e doutrinas. O objetivo central da pesquisa é examinar o programa de Patentes Verdes e como estes podem configurar-se como forma de Adaptação Ambiental, a qual significa uma diretriz de acomodação de interesses ambientais com econômicos que visam não prejudicar a produção de inovação e o desenvolvimento da sociedade. Até o presente momento não é possível apresentar respostas, por se tratar de um novo projeto de pesquisa. No entanto, espera-se identificar como o programa de Patentes Verdes se configuraria como forma de Adaptação Ambiental, bem como, se este apresentaria formas legais de assegurar o desenvolvimento de novas idéias considerando o elemento ambiental como norteador. (FAPERGS)

Palavras-chave: Inovação. Incentivos. Adaptação Ambiental. Sistemas. Direito.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (pedroneubarth@gmail.com e andrerw@brturbo.com.br)

DIREITO À PROVA E CONVENCIMENTO JUDICIAL: ADMISSIBILIDADE, RELEVÂNCIA E VALORAÇÃO DA PROVA CÍVEL

Juliane de Moraes¹; Igor Raatz dos Santos²

O presente trabalho justifica-se tendo em vista a relevância ímpar que a prova recebe no âmbito judicial, visto ser através dela que se leva a conhecimento do juiz (enquanto personificação estatal) o conhecimento dos fatos alegados no processo. É a prova, nessa senda, o mecanismo pelo qual as partes têm a oportunidade de evidenciar a adequação entre o suporte fático previsto nas normas abstratas deduzidas e a verdade fática que alega. Dada sua importância, buscou-se analisar primordialmente o conceito dessa palavra polissêmica, para *a posteriori*, pontuar seu posicionamento hierárquico dentro do ordenamento jurídico brasileiro, chegando-se a conclusão de que o direito à prova merece ser visto como direito fundamental, e, assim sendo, consiste em elemento nuclear da noção de devido processo legal, justificando-se, assim, sua limitação, apenas em casos excepcionais, a fim de que outros direitos e princípios fundamentais sejam concretizados. Ao adentrar nesse aspecto, observou-se que o direito fundamental à prova confere às partes o direito de valerem-se dos meios probatórios sempre que a prova for admissível, relevante e pertinente, situação que, infelizmente, não é respeitada pelos Tribunais brasileiros, que acabam por inadmitir a produção de algumas provas por estarem pré-convencidos, restringindo, assim, o direito fundamental à prova de modo arbitrário. E, em um processo, em que a justiça da decisão depende da sua aproximação com a realidade dos fatos, concordar com essa restrição de direitos basilares, nada mais é do que legitimar a injustiça, o que é inadmissível em um Estado Democrático de Direito.

Palavras-chave: Direito fundamental à prova. Admissibilidade da prova. Relevância e pertinência da prova.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (julianedemoraes@gmail.com e igorraatz@gmail.com)

A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS GRUPOS ECONOMICOS

Tatiane Metz¹; Rafael Minussi²

Este estudo analisa os grupos econômicos em processo de Recuperação Judicial, apresentando o que é um grupo econômico e qual a importância da superação da crise financeira e econômica de uma empresa que compõem um grupo econômico. Será utilizado como método a análise e levantamento de dados através da pesquisa exploratória diante da norma, doutrinas e jurisprudência. O estudo consiste em apresentar algumas situações e opções para a superação da crise, demonstrando a relevância desta superação, para que o grupo se mantenha equilibrado e continue suas negociações financeiras, bem como o desenvolvimento de suas atividades. A lei 11.101/2005 é clara ao tratar a adoção do princípio da preservação da empresa, pois, no referido diploma legal, em seu artigo 47, são elucidados os objetivos da lei em promover a preservação da empresa, de sua função social e o estímulo à atividade econômica. Contudo, no desenvolvimento desta pesquisa serão apresentados ainda os conceitos de empresa, empresário e grupo econômico com o objetivo de nortear o foco principal do tema, a recuperação judicial nos grupos econômicos. Dentre os resultados parciais é possível considerar que a recuperação judicial de uma das empresas do grupo econômico gera repercussões às outras empresas do mesmo grupo econômico, confirmando um tratado vinculado entre uma e outra.

Palavras-chave: Recuperação Judicial. Grupo Econômico. Personalidade Jurídica.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (tatimetz@sinos.net e rafaelminussi@feevale.br)

A PENALIZAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS POR CRIMES AMBIENTAIS

Luan Rodrigues Ribas¹; Haide Maria Hupffer²

O presente estudo tem por objetivo analisar a responsabilidade penal das pessoas jurídicas por crimes ambientais, analisando decisões jurisprudenciais proferidas pelos nossos Tribunais, com base no conjunto de normas e leis que regem os nossos ordenamentos jurídicos, assim como todo o aparato doutrinário que serve de base para auxiliar os nossos aplicadores do Direito. Os métodos utilizados para o presente trabalho foram: pesquisas doutrinárias e jurídicas, através de livros, artigos, jurisprudências, sites dos Tribunais, etc. Foram analisadas decisões proferidas pelos nossos Tribunais sobre casos específicos de dano ao meio ambiente envolvendo entes jurídicos, a interpretação normativa para aplicação ao caso em concreto e a consequente possibilidade de condenação e responsabilização criminal das pessoas jurídicas, definindo as penas passíveis de aplicação. **Resultados:** Apesar de ainda haver controvérsia doutrinária e jurídica a respeito da responsabilização criminal das pessoas jurídicas e estarmos longe de esgotar o tema, o advento da Lei 9.605/98 tem feito com que nossos Tribunais e juízes de primeiro grau superassem aos poucos o entendimento (ultrapassado) de que não era possível um ente jurídico responder criminalmente. Essa tem sido uma tendência natural e crescente em diversos países, considerando o crescimento econômico dos entes jurídicos, que buscam utilizar os recursos finitos da Terra para atender a demandas infinitas por parte da sociedade, ocasionando - por vezes - danos ao meio ambiente e violação as leis e normas legais que visam protegê-lo. **Conclusão:** As pessoas jurídicas, que são administradas por pessoas físicas, buscam também inevitavelmente e incessantemente atingir interesses privados, em muitos casos à custa do ambiente, descumprindo leis que protegem este bem jurídico essencial e escasso. Isto posto, estes entes jurídicos podem ser responsabilizados administrativa, civil e como no presente estudo, penalmente. Com o tempo de aplicação e interpretação da lei, tem se tornado pacífico o entendimento - apesar de timidamente e com divergências - de que é possível e principalmente necessário que os entes morais respondam penalmente pelos danos causados ao ambiente.

Palavras-chave: Pessoa Jurídica. Crimes Ambientais. Responsabilidade Penal. Penalização.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (luan_ribas@hotmail.com e haide@feevale.br)

DO ESTADO CLÁSSICO AO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: OS PRINCÍPIOS ABRIGADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Gabriel Thewes¹; Henrique Alexander Grassi Keske²

O presente trabalho visa estudar a evolução do Estado, em sua concepção clássica, até o Estado Democrático de Direito positivado no Art. 1º da Constituição Federal de 1998, seus princípios, elencados no Título I da Carta, e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Para tanto, a pesquisa será, basicamente, a descritiva, pois são analisadas diversas teorias acerca da origem e evolução do Estado; e a explicativa, na intenção de argumentar os porquês da criação dos modelos de Estado, a partir de seu momento histórico. A metodologia, por sua vez, será a dedutiva, haja vista que as concepções de Estado serão estudadas tendo como base uma premissa geral, para, depois, se passar a análise de suas especificidades. Por fim, a técnica de pesquisa a ser utilizada consiste, principalmente, na utilização de pesquisa bibliográfica, tendo vista que os assuntos abordados na pesquisa estão expressos em livros e artigos acadêmicos. Até o momento, estudou-se o Estado Clássico, a partir do pensamento de Platão, até o surgimento do Liberalismo.

Palavras-chave: Estado. Princípios. Constituição Federal.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (gabriel.thewes@gmail.com e hiquekeske@hotmail.com)

O DIREITO FUNDAMENTAL À MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS: UMA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PARA UMA FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E EM ORDENAMENTOS ESTRANGEIROS

Maicon Artmann¹; Jonathan Iovane Lemos²

O art. 93, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 torna imperativa a obrigação do julgador de qualquer instância de motivar as suas decisões, sendo que a ausência de tal procedimento resulta na nulidade do julgamento. O tema reveste-se de relevância nos cenários social e acadêmico, na medida em que protege os litigantes do processo e o cidadão brasileiro contra equívocos no julgamento, conferindo-lhes controle da atividade jurisdicional e a garantia de um juízo imparcial, ativo e vinculado à legalidade, aspectos essenciais para o Estado Democrático de Direito. Dentro desse contexto, o estudo objetiva analisar o dever de motivação das decisões nos âmbitos nacional e internacional, realizando-se uma análise de direito comparado entre a legislação brasileira e alguns ordenamentos estrangeiros. Analisa-se, também, a estrutura da motivação, os critérios para uma fundamentação suficiente, os tipos de pronunciamento e as consequências decorrentes de uma decisão imotivada. A metodologia centra-se em uma pesquisa bibliográfica na legislação, na doutrina e na jurisprudência pátria, bem como em ordenamentos estrangeiros. Os resultados demonstram que os atos decisórios não decorrem pura e simplesmente de um silogismo clássico. Pelo contrário, a motivação é composta, inclusive, por elementos ideológicos, o que evidencia ainda mais a necessidade de que se possa entender o percurso lógico realizado pelo magistrado para a tomada da decisão, tornando o dever de motivação das decisões judiciais mais do que um elemento do ato decisório e constituindo um verdadeiro direito fundamental.

Palavras-chave: Motivação. Fundamentação. Decisões. Judiciais.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (artmann.maicon@gmail.com e joilrs@gmail.com)

O PRINCÍPIO RESPONSABILIDADE NA OBRA DE HANS JONAS

Carla da Luz¹; Andressa Bonamigo¹; Haide Maria Hupffer²

A pesquisa desenvolvida tem como tema a reflexão realizada por Hans Jonas sobre os riscos e perigos da civilização tecnológica que ameaçam perigosamente o ecossistema e a saúde humana. O autor elabora as bases para uma nova ética calcada na responsabilidade. Na obra “Princípio Responsabilidade”, Hans Jonas argumenta que uma nova ética se faz iminente em face das éticas tradicionais não abrangerem a dimensão futuro exigida pela civilização tecnocientífica. A pesquisa justifica-se pela necessária responsabilidade frente aos avanços da ciência e da tecnologia, pois o ser humano sempre se colocou a frente de tudo e até mesmo da própria natureza. Entretanto, se o dever em relação ao homem se apresenta como prioritário, o dever em relação à natureza é uma condição que deve ser incluída para sua própria continuidade e como um dos elementos de sua integridade existencial, sendo necessária uma relação de solidariedade entre o homem e a natureza. Assim, a presente pesquisa tem como objetivo analisar o Princípio Responsabilidade na obra de Hans Jonas, cujo propósito, em caráter normativo, traz uma forte crítica ao avanço desregrado da tecnologia, à preocupação com a evolução científica, que estabelece uma natureza modificada pelo agir humano, e às novas dimensões da ética humana. A pesquisa é qualitativa, com a utilização do método dedutivo e técnica de pesquisa bibliográfica. Como resultado parcial, pode-se dizer que Hans Jonas avança em relação à ética tradicional ao integrar a dimensão futuro no princípio responsabilidade. Sua reflexão principal diz respeito às consequências do agir humano, um fundante aspecto observado na obra, e ao futuro da humanidade, que inclui o futuro da natureza como sua condição *sine qua non* (essencial). Hans Jonas denuncia que a incerteza diante das inovações científicas vem se contrapondo ao poder do homem e alerta que uma saída é assumir a prerrogativa de fidelidade à totalidade da criação da natureza. Portanto, em Hans Jonas o Princípio Responsabilidade define-se pela responsabilidade que a geração presente assume em prol das gerações futuras em relação aos problemas ecológicos, às consequências da biotecnologia e às relações de valores que impõem uma resposta moral forte, dado que o ser humano e o ecossistema estão em perigo. Assim, Jonas encoraja o ser humano a estar ciente de que a liberdade exige responsabilidade. Em cada decisão e avanço tecnológico, é preciso estar comprometido com a biosfera e com as gerações futuras

Palavras-chave: Princípio Responsabilidade. Ética Ambiental. Avanço tecnocientífico. Hans Jonas.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (0119202@feevale.br e haide@feevale.br)

OS EMOLUMENTOS FRENTE AS GRATUIDADES E O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Andréia Luisa Vargas de Mello¹; Lisiana Carraro²

Este trabalho apresenta a importância da atividade notarial e registral na vida do cidadão como concretização do Estado Democrático, especificamente no que tange à análise aprofundada referente aos emolumentos percebidos na prestação do serviço. Esses emolumentos são as despesas devidas pelos usuários aos delegatários como contrapartida aos serviços notariais e de registros, pelos atos que vierem a ser praticados na esfera de suas serventias. Para tal deve ser observada a competência legal, de acordo com os valores previstos para cada um deles, na conformidade das tabelas de emolumentos anexas, suas notas explicativas e observações, todas com força normativa. Há previsão de gratuidade dos serviços, garantida constitucionalmente e infraconstitucionalmente. Algumas dessas gratuidades são compensadas através do Fundo Notarial e Registral, o qual devolve às serventias o valor equivalente a alguns serviços prestados gratuitamente. Entretanto, muitos ficam a cargo do oficial, não havendo amparo legal para que estes sejam ressarcidos. Desta forma, os oficiais sofrem impactos financeiros, uma vez que o valor compensado não é na sua integralidade, o que prejudica a qualidade do serviço, pois é somente com o valor arrecadado na serventia que o oficial a mantém, sem recursos vindos do estado. A pesquisa segue com a discussão sobre os problemas oriundos desse sistema, pois a obrigação de garantir a gratuidade dos serviços é do estado, contudo as serventias arcam financeiramente com a falta de ressarcimento por parte do responsável-garantidor da concretização dos direitos e garantias fundamentais do cidadão. Além disso, nos casos que não há previsão de isenção do pagamento, é vedado aos oficiais exigir documentação comprobatória de hipossuficiência financeira por parte do usuário, o que dificulta ainda mais a manutenção da qualidade do serviço prestado pelas serventias.

Palavras-chave: Atividade Notarial e Registral. Emolumentos. Gratuidades.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (vargas.mello@hotmail.com e lisianacarraro1@gmail.com)

PODER CONSTITUINTE E OS PROCESSOS INFORMAIS DE MUDANÇA NA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA CARTA MAGNA DE 1988

Camila da Silva Fagundes¹; Marcus Vinicius Madeira²

Ao analisar a Constituição como a principal parcela do ordenamento jurídico de uma determinada sociedade, que condiciona a validade e eficácia de todas as demais leis, se mostra evidente a sua supremacia e resta o questionamento referente à origem desta força. O presente estudo tem por finalidade analisar justamente o poder de onde deriva está eficácia, o nominado Poder Constituinte, bem como os desdobramentos deste instituto jurídico. A compreensão destes conceitos se mostra basilar para o entendimento da Estruturação do Estado brasileiro, bem como o modo como a soberania popular se manifesta fornecendo legitimidade para a instituição de uma Constituição. É claro que estes aspetos não esgotam os temas que são relevantes com relação a este instituto. Há que se levar em conta o fato de que a instituição de uma Constituição, por si só, não é suficiente para assegurar a sua estabilidade, tendo em vista que, por mais bem escrito e analítico que este documento possa ser, este encontrará o limitador do tempo de sua instituição – como todas as demais leis. Neste sentido, a própria constituição trás mecanismos para a sua reforma textual de forma rígida, para que o núcleo cerne desta não venha a ser desvirtuado. Ocorre que, se a Carta Magna dependesse unicamente dos procedimentos formais nesta constantes para a sua alteração, existiria um fluxo de reformas muito grande, o que poderia, inclusive, causar um descredito com relação ao seu texto. Neste espírito, a própria constituição trás normas abertas, que necessitam de complementação, situação que possibilitou a teorização das mutações constitucionais sem modificação de texto e da atuação do Poder Constituinte Difuso. De modo a realizar a análise de todos estes desdobramentos do Poder Constituinte, serão adotados os níveis de pesquisa exploratório e descritivo. Já o método de abordagem deste estudo se dará através e uma análise histórica e analítica, onde os elementos históricos fornecerão uma lógica para que o tema possa ser compreendido. A pesquisa será bibliográfica, documental e jurisprudencial, realizada com base em obras jurídicas e na legislação aplicável. Em que pese não existam resultados definitivos na pesquisa, desde já é possível afirmar a necessidade do reconhecimento da legitimidade das mutações constitucionais, pois estas se mostram aptas a atualizar a Carta Política de forma a comportar a dinâmica social, garantindo também a estabilidade do documento que é o topo de nosso sistema normativo.

Palavras-chave: Direito Constitucional. Poder Constituinte. Mutações constitucionais.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (camila.fagundes@hotmail.com e marcusmadeira@feevale.br)

PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO COMO MEIO DE ASSEGURAR O DIREITO HUMANO E FUNDAMENTAL AO MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL

Camila da Silva Fagundes¹; Haide Maria Hupffer²

O reconhecimento dos direitos humanos e fundamentais precisa ser analisado sob a ótica de sua historicidade, pois as condições sociais e a evolução histórica têm papel reconhecido na forma de moldar a positividade jurídica e os preceitos reconhecidos pelo homem. Esta acepção se mostra clara ao analisar as chamadas gerações ou dimensões de direitos humanos que tomaram lugar ao longo dos últimos séculos, demonstrando uma relação de extrema proximidade entre eventos históricos relevantes e a mudança no pensar moral, ético e filosófico da humanidade. Dentre os acontecimentos e as chamadas gerações de direitos humanos que realizaram a incorporação de preceitos e o reconhecimento de garantias em âmbito internacional, destacam-se os direitos humanos de terceira geração, os quais trazem a ideia de uma proteção difusa, cuja titularidade não pertence apenas ao indivíduo, mas à coletividade (estando entre estes o direito ao meio ambiente saudável, que tem especial relevância para a investigação a que este estudo se propõe). No espaço brasileiro a positividade do direito ao meio ambiente saudável como um direito fundamental ocorreu com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que trouxe grande evolução em termos de reconhecimento e proteção no espaço jurídico nacional de direitos humanos. Este corpo normativo traz o reconhecimento da necessidade de observação do princípio da precaução como forma de assegurar o direito humano e fundamental ao meio ambiente saudável. Diante do exposto, a presente pesquisa tem como objetivo analisar o princípio da precaução enquanto um instituto jurídico que trás sustentação ao direito humano e fundamental de um meio ambiente saudável, bem como localizar este dentro do amplo processo histórico que resultou no seu reconhecimento. De modo a atingir este objetivo, será adotado o método histórico e dedutivo, pois será necessário o estabelecimento de uma lógica, onde primeiramente se irá partir de uma observação macro dos direitos humanos, para que se possa observar o direito ao meio ambiente e o princípio da precaução como um de seus desdobramentos. A pesquisa será bibliográfica e documental, realizada com base em obras jurídicas, além da legislação aplicável. Em que pese não se tenham resultados definitivos, é possível observar que o princípio da precaução pode (e deve!) ser utilizado e observado pelo Poder Público e Operadores do Direito como um instrumento de preservação ambiental no contexto da equidade intergeracional.

Palavras-chave: Direito Ambiental. Direitos humanos. Princípio da precaução.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (camila.fagundes@hotmail.com e haide@feevale.br)

SUPERENDIVIDAMENTO E O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: UM OLHAR HUMANISTA

Carlos Felipe Eninger¹; Lisiana Carraro²

Introdução: Com a facilidade de acesso ao crédito, e pelo estímulo do sistema financeiro atual para que o consumidor rume aos gastos, surge um novo fenômeno social, o superendividamento, fatos que levam as classes menos privilegiadas, a acessarem o crédito de forma desenfreada endividando-se. Os princípios básicos esculpidos no Código de Defesa do Consumidor não são sequer observados e acabam levando as pessoas a buscarem medidas judiciais para resolução dos problemas. O Brasil frente a outros países ainda não tratava de forma específica este tema, então meios alternativos devem ser trabalhados para que as estatísticas brasileiras diminuam e uma vida financeira mais digna e humana possa ser compreendida para esta parcela da população vulnerável frente a falta de informação e as facilidades de crédito. **Objetivo:** Realizar um estudo bibliográfico e documental sobre o superendividamento, descrevendo o conceito, classificações, e as medidas protetivas que possam colaborar com os superendividados, para resolução de seus problemas financeiros. **Metodologia:** Trata-se de um estudo científico descritivo e analítico, onde desenvolveu-se o trabalho com pesquisa bibliográfica, buscando base em teorias existentes, e, em documentos na medida que o tema não foi exaustivamente trabalhado. **Resultado:** Foi observado que a legislação consumerista, se cumprida na íntegra, poderia contribuir para que este fenômeno não se constituísse como alvo de estatísticas exuberantes, comprometendo a saúde econômica do país, além de que, a informação, esclarecimentos, orientações e advertências, são os pilares da prevenção humanista a este fato em acensão, sendo os projetos pilotos os meios essenciais para a dignidade da pessoa humana. Levantou-se ainda que, vários são os fatores que levam a população ao superendividamento, consequências de uma sociedade contemporânea, sob o ponto de vista global, justamente por não existir um conhecimento sobre as consequências do abuso no crédito, é que as pessoas acabam se superendividando. **Considerações finais:** A presente pesquisa proporciona aos acadêmicos um debate, e identifica os fatores que levam ao superendividamento, cujo olhar deve ser mais humano e tratado como um problema social, econômico e jurídico, onde deve-se buscar compreender a problemática de forma abrangente, englobando além da legislação vigente, meios de prevenção alternativos, que democratizem a informação, tornando possível tanto o crédito, como o consumo.

Palavras-chave: Superendividamento Direito Consumidor

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (eninger@feevale.br e lisianacarraro1@gmail.com)

AS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS NA ESFERA CIVIL EM CASO DE ABANDONO AFETIVO INVERSO

Eduardo Giordani¹; Claudine Freire Rodembusch Rocha²

O presente estudo visa analisar, de forma não exaustiva, se na hipótese de abandono afetivo do idoso é possível verificar os pressupostos da responsabilidade civil, e em caso positivo, se existe a possibilidade de reparação mediante tal conduta omissiva, como também analisar o que é o abandono afetivo e como o assunto está sendo tratado no ordenamento jurídico pátrio. A carta Maior garante o dever recíproco de assistência entre pais e filhos, ou seja, se os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, os filhos maiores têm o dever de ajudar os pais na velhice. Este dever de ajudar, não configura apenas o dever ligado à pecúnia, mas também um dever de cuidado e convívio, que acaba por resultar em afeto. Além disso, ressalta-se, que após a promulgação da Constituição Federal de 1988, a família passou a ser caracterizada principalmente pelo aspecto afetivo, deixando de lado as características patrimonialistas e econômicas, o que acabou resultando em grandes mudanças no Direito de Família, assim, surgiram conflitos, e estes geram consequências na esfera da responsabilidade civil, os quais vêm sendo apreciados de forma recorrente pelos Tribunais Brasileiros. Com a análise do tema desenvolvido, chegou-se a conclusão que há certa inclinação do Poder Judiciário e dos mais diversos doutrinadores em reconhecer o abandono afetivo como ilícito, tendo como consequência a responsabilização civil, porém devendo, sempre os julgadores se ater ao caso em concreto, analisando as circunstâncias que levam a prática de tal ato. O estudo foi desenvolvido através do método dedutivo e pesquisa bibliográfica e jurisprudências e trazem à baila a possibilidade ou não dos pais buscarem a responsabilização dos filhos em virtude da ausência de afeto na velhice.

Palavras-chave: Abandono Afetivo. Idosos. Família. Responsabilização

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (eduardo.giordani@hotmail.com e claudinef@feevale.br)

O FEMINICÍDIO E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO: UMA ESTATÍSTICA ALARMANTE

Tais Prass Cardoso¹; Claudine Freire Rodembusch Rocha²

A Lei nº 13.104/2015, intitulada Lei do Femicídio, que alterou o Código Penal, incluindo a qualificadora do Femicídio ao rol do crime de homicídio, trouxe à tona, mais uma vez, a problematização das questões da identificação de gênero, quando a estabeleceu “por razões da condição de sexo feminino”. Ocorre que a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará em 1994, em seu artigo 1º, define a violência contra a mulher como qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico. A própria Lei Maria da Penha enfrentou tais questionamentos, estando atualmente em consonância com o referido tratado, conforme se identifica em inúmeras jurisprudências. Dessa feita, diante da força constitucional que ganham os tratados internacionais que tratam sobre direitos humanos, percebe-se o conflito gerado pela Lei nº 13.104/2015, já que resume a sua aplicabilidade ao sexo feminino. Gênero, de forma mais ampla, conceitua-se em uma categoria não só ligada ao sexo biológico, mas também à identidade de gênero, oriunda dos aspectos psicológicos e culturais da masculinidade/feminilidade, podendo entrar nesse grupo os indivíduos intersexuais, hermafroditas e os transexuais. O objetivo desta pesquisa é, portanto, reforçar a importância da tutela dos direitos das mulheres pelo Estado, compreender o conceito de gênero, bem como apontar as estatísticas da violência contra o gênero feminino, que são alarmantes. Nesse passo, a metodologia adotada utiliza os métodos dialético, comparativo e histórico, encontrando caminho na pesquisa documental e de levantamento. De acordo com o Mapa da Violência de 2014, entre 1980 e 2011 ocorreram 96.612 mil assassinatos de brasileiras, sendo que metade desse total ocorreu neste século. Só no último ano da pesquisa mais de 4,5 mil mulheres foram vítimas de homicídio. De acordo com a ONU Mulheres, estes dados colocam o Brasil na 7ª posição mundial em assassinatos de mulheres, o que o torna um dos países mais violentos do mundo neste aspecto. Portanto, a pesquisa deixa claro que a violência contra o gênero feminino é algo alarmante, tendo em vista o forte crescimento das taxas de homicídios de mulheres, sejam elas, ainda, intersexuais, hermafroditas ou transexuais, cabendo ao Estado o dever de tutelar os direitos humanos, as liberdades fundamentais e, sobretudo, o bem da vida.

Palavras-chave: Femicídio. Violência de Gênero. Direitos Humanos.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (taisprass@hotmail.com e claudinef@feevale.br)

A BIOPIRATARIA E O DIREITO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL INDÍGENA

Maiara Nunes Pereira¹; Mainara Brum Lemos¹; Ricardo Strauch Aveline²

A partir dos séculos XV e XVI, com as primeiras navegações, iniciou-se o processo de colonização, tendo como pressuposto o domínio dos europeus sobre os povos nativos ou indígenas. Deste encontro, originou-se um verdadeiro conflito de civilizações, em que culturas, direitos e religiões muito distintos viriam a colidir. De um lado, a cultura europeia baseada no individualismo, narcisismo e consumismo, de outro lado, a cultura indígena, baseada em uma visão social comunitária, em que não há classes sociais e a terra pertence a todos. Nos mais diversos países, o processo de colonização foi autorizado pelo Direito Internacional, sendo que os povos indígenas não eram tidos como sujeitos de Direito. Assim, na maior parte dos países, inclusive no Brasil, os povos nativos foram utilizados para o trabalho escravo. No Brasil, os indígenas que se opuseram ao domínio europeu foram exterminados por atos de genocídio, reduzindo-se muito a população indígena nacional. Ainda assim, os indígenas remanescentes são herdeiros de uma tradição cultural de 10 mil anos no continente americano, sendo detentores de saberes diversos relacionados à fauna e à flora, os quais incluem plantas medicinais, arte, idiomas, gastronomia, entre outros, que compõem propriedade intelectual e patrimônio da humanidade. A propriedade intelectual indígena corre risco, por um lado, com a denominada biopirataria e, por outro, com a ausência de legislação nacional específica e com a fragilidade das instituições nacionais para proteção da propriedade intelectual indígena. A apresentação versará sobre a propriedade intelectual indígena, a biopirataria, a legislação internacional TRIPS utilizada para suprir a lacuna legislativa interna e sobre o trabalho das instituições fiscalizadoras e protetivas.

Palavras-chave: Biopirataria. Direito. Propriedade Intelectual. Povos Indígenas.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (maiaranunes_pereira@hotmail.com e ricardo@feevale.br)

A (IM) POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA (11.340/2006) EM UNIÕES HOMOAFETIVAS

Claudia Guerreiro dos Santos¹; Lisiana Carraro²

Ao longo da história, a mulher já obteve um papel de destaque, nas sociedades matriarcais. Mas desde que o patriarcalismo foi instituído, e com o domínio do capital, a mulher foi relegada a um papel secundário na sociedade. Como tal, foi sempre uma vítima preferencial de todas as formas de violência, principalmente a doméstica e familiar. O estudo da questão do gênero é algo bastante recente em nossa sociedade, mas desde que este olhar foi lançado, ficou mais evidente que a mulher, enquanto gênero feminino, mais fraco, vem sendo cada vez mais subjugado. Ao mesmo tempo, a luta pelos direitos do gênero tem se intensificado, principalmente no combate à violência de gênero, o que atingiu seu ápice com a promulgação, em 2006, da Lei Maria da Penha. As relações domésticas e familiares das mulheres não são mais definidas por relações heterossexuais, mas também pelas homoafetivas. Considerando a caminhada de luta e conquistas também na questão das relações homoafetivas, mostra-se de fundamental importância dissertar sobre o alcance da lei Maria da Penha para esta modalidade de família. Após análise da doutrina, legislação e jurisprudência, restou evidenciado que a proteção a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar é perfeitamente cabível nas relações entre duas mulheres, pois está presente o gênero feminino enquanto objeto de proteção. No entanto, o mesmo não ficou comprovado no caso das relações homossexuais entre homens, pois mesmo que um adote o gênero feminino como referência, ainda assim se trata de um homem. Toda esta questão ainda é bastante recente em nossa sociedade, e muitos debates ainda virão até que se possa afirmar que a matéria está finalizada.

Palavras-chave: Violência de gênero. Lei Maria da Penha. Relações homoafetivas.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (claudiaa.guerreiro@hotmail.com e lisianacarraro1@gmail.com)

A APLICAÇÃO DO INCENTIVO FISCAL NA TAXA DE RECOLHIMENTO DE LIXO COMO FORMA DE INCENTIVO A CONDUTAS AMBIENTAIS

Marina Damasceno¹; Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira²

A extrafiscalidade é uma forma de incentivar determinados comportamentos por meio dos tributos, distinguindo-se da fiscalidade com mera finalidade arrecadatória. O presente estudo trata da aplicação dessas normas em relação ao meio ambiente, mais precisamente a possibilidade de utilização de incentivo fiscal, por parte do Município, na taxa de recolhimento de lixo, caso o contribuinte separe corretamente o lixo seco e o descarte em local específico para coleta. No ato, o contribuinte receberia um comprovante a ser cadastrado em plataforma virtual e geraria um desconto na próxima cobrança da taxa. O presente trabalho visa a analisar a possibilidade de aplicação da extrafiscalidade como forma de incentivar a consciência coletiva e as condutas ambientais em esfera municipal por meio de incentivo fiscal para descarte correto do lixo seco em locais específicos de coleta. Na pesquisa foi escolhido o método dedutivo, partindo de uma abordagem geral propondo-se, após, a conclusões específicas acerca do tema. Foi realizado um estudo doutrinário detalhado sobre a extrafiscalidade e suas possibilidades de aplicação, bem como um levantamento sobre as prefeituras que utilizam o incentivo fiscal para condutas ambientais. Seguiu-se a linha doutrinária de autores que entendem a extrafiscalidade como uma forma de incentivo a condutas socioambientais. Ao final da pesquisa, foi constatada a possibilidade de aplicação da extrafiscalidade como forma de incentivo fiscal, diminuindo os valores da taxa de recolhimento de lixo no município, desde que respeitada a formalidade através da promulgação de lei municipal e as estimativas de impacto orçamentário, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a não prejudicar o orçamento municipal.

Palavras-chave: Extrafiscalidade. Direito Ambiental Tributário. Incentivo Fiscal. Taxa de recolhimento de lixo.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (damasceno.ma@gmail.com e p.caliendo@terra.com.br)

O INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Marina Damasceno¹; Elaine Harzheim Macedo²

O foco do presente trabalho é avaliar como ocorrerá na prática jurídica a aplicação do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, bem como sua influência para os precedentes judiciais no processo civil brasileiro. O referido instituto pode ser suscitado pelas partes, juiz, Ministério Público ou Defensoria Pública em caso de ações de massa tramitando no primeiro grau de jurisdição, ou seja, aquelas ações que versem sobre a mesma questão de direito; os fatos também não podem ser distintos. O julgamento do incidente busca estabelecer um entendimento que deverá ser obrigatoriamente seguido em casos análogos, cuja eficácia será garantido por meio da Reclamação. Introduzido pelo Novo Código de Processo Civil, suas origens decorrem do direito alemão e da busca pela segurança jurídica, isonomia e celeridade por meio de precedentes judiciais. Na pesquisa foi escolhido o método dedutivo, partindo de uma abordagem geral, visando a buscar conclusões específicas acerca do tema. Foi realizada uma análise documental detalhada acerca da nova lei e bibliográfica de doutrinadores que tratam do tema e institutos semelhantes no direito comparado. Para os casos de procedência da ação em razão do julgamento do incidente, os processos em tramitação serão julgados de acordo com o paradigma. O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas possibilitará a improcedência liminar do pedido quando houver entendimento firmado, gerando maior celeridade às ações de massa, bem como segurança jurídica em tais decisões. Da mesma forma, caso o autor apele, o relator poderá, desde logo, negar provimento ao recurso. Cabe ressaltar que, atualmente, no que tange a ações como o Crediscore, o Programa de Ações de Massa e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul já vem adotando práticas semelhantes. Nesses casos, as ações são extintas com base no art. 285-A do Código de Processo Civil de 1973, essa improcedência ocorrerá pelo 332, inc. III do Novo Código de Processo Civil, e a maioria dos desembargadores nega provimento ao recurso do autor. Observa-se, assim, desde já e indiretamente, a aceitação do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

Palavras-chave: Incidente de Resolução de Demandas Repetitiva. Lei 13.105/15. Precedentes Judiciais.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (damasceno.ma@gmail.com e elaine@fhm.adv.br)

ABORTO E DIREITO À VIDA - DE QUEM? REFLEXÕES SOBRE A ÓTICA DO BIODIREITO

Joice Regina Braun Alvarenga¹; Henrique Alexander Grassi Keske²

O presente trabalho se destina à análise dos direitos envolvidos no debate sobre o aborto, utilizando-se, principalmente, dos fundamentos da bioética e do biodireito que visam, de forma multidisciplinar, compreender e regulamentar a vida e seus extremos. Lançar-se-á mão, ainda, da análise dos direitos e garantias fundamentais à vida e autonomia, previstas no direito constitucional, a fim possibilitar uma maior compreensão acerca do desacordo moral relevante inerente à contenda. A necessidade de abordar o assunto surge do clamor de movimentos feministas que compõe o grupo intitulado de “pró-escolha” no embate com grupos “pró-vida”, compostos, principalmente, por representações religiosas. Embate este que ganhou repercussão notadamente após o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 54 pelo Supremo Tribunal Federal, possibilitando a abertura da discussão pela sociedade em geral. Ademais, vislumbra-se que o abortamento é uma prática comum entre mulheres de todas as classes sociais, sendo feitos em grande escala anual e globalmente. Já no âmbito jurídico, verifica-se um desacordo moral relevante, causado pela colisão de direitos fundamentais. Haja vista que, os direitos da mulher gestante se chocam com os possíveis direitos atribuídos ao feto, a quem se garante por expansão do conceito da dignidade da pessoa humana, direitos correlatos a fim de que se possa garantir essa dignidade. Na construção do presente, prevalece a pesquisa descritiva e explicativa, utiliza-se os métodos histórico e dedutivo em razão da análise histórica inicial, seguida pelo embate entre as teorias e defesas opostas. Ainda, o presente estudo se baseia em pesquisas bibliográfica, legislativa e jurisprudencial. Conclui-se, pois, que, até o presente momento, não é possível resolver a questão através da imposição do direito à vida sobre os demais, em razão de não ser ele um direito que necessariamente prevalece sobre os demais. Além disso, observa-se que a prática do abortamento varia no decorrer da história de acordo com a necessidade social, fato este preocupante, pois significa dizer que a mulher é utilizada apenas como instrumento para gerar vida, contrapondo preceitos da bioética e do biodireito.

Palavras-chave: Aborto. Direito à vida. Biodireito. Autonomia feminina.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (joicerba@feevale.br e hiquekeske@hotmail.com)

NEGÓCIOS JURÍDICOS PROCESSUAIS NO NOVO CPC: A RUPTURA COM A ORDINARIEDADE ATRAVÉS DA AUTONOMIA PRIVADA.

William Galle Dietrich¹; Igor Raatz dos Santos²

O presente estudo visa demonstrar como o Novo CPC, mormente através de seu art. 190, assimilou a autonomia privada como princípio processual em detrimento do denominado “princípio” dispositivo. Rompeu-se com a ideia da ordinariedade, ou seja, a necessidade de resolver a lide através de um único procedimento dotado de rigidez e uniformidade, conforme ocorre no Código Buzaid (salvo exceções pontuais que são dotadas de procedimentos especiais). Nesse estuário, para melhor compreensão do tema, exerceu-se análise dos variados modelos de Estado (do Estado Liberal, passando pelo Estado Social até se chegar ao Estado Democrático de Direito), dos modelos de processo e, igualmente, do direito comparado. Com efeito, para o desenvolvimento da pesquisa, utilizou-se o “método” hermenêutico. Com base na análise referida, verificou uma contraposição entre o liberalismo processual - desenvolvido após a revolução francesa, no bojo do qual se formou um juiz passivo - e o publicismo processual – que fora racionalizado por Bülow, onde o juiz passou a ter poderes que substituíram, quase que na totalidade, a autonomia das partes. Tal embate teórico fez exsurgir a indagação de qual seria o modelo adequado ao Estado Democrático de Direito. Com efeito, concluiu-se que os negócios jurídicos processuais são paradigmáticos para demonstrar um meio termo entre o liberalismo e publicismo, pois permitem que os jurisdicionados encontrem o meio mais adequado à tutela dos seus direitos, não levando, contudo, o juiz à inércia característica do liberalismo processual. Nessa senda, verificou-se nessa ruptura com a ordinariedade um meio termo, adequando o processo civil ao Estado Democrático de Direito.

Palavras-chave: Art. 190 NCPC; Negócios Jurídicos Processuais; Autonomia Privada

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (galledietrich@gmail.com e igorraatz@gmail.com)

UMA REFLEXÃO - CRIANÇAS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

Maiara Kohlrausch Pires da Silva¹; Claudine Freire Rodembusch Rocha²

O objetivo do presente estudo visa demonstrar que a violência intrafamiliar contra crianças é um grave problema devido a grande complexidade que envolve esta temática, pois normalmente os agressores não são pessoas desconhecidas dos infantes, e sim, pessoas que mantêm um vínculo muito próximo. Sabe-se que a violência está presente de diversas formas, como exemplos, a violência psicológica, física, sexual, negligência, entre outras. Percebe-se que essa questão é uma problemática que afeta diversas famílias, uma vez que o maior problema muitas vezes está inserido dentro da própria família das crianças, gerando assim, uma grande preocupação por parte do Estado e da sociedade. Portanto, este escrito, possui como objetivo demonstrar a importância do acompanhamento de uma criança, a fim de que se possa garantir ao infante um desenvolvimento saudável desde os seus primeiros anos de vida. Atualmente, conforme o Código Civil Brasileiro (2002) seria considerado titular para gozar e dispor de direitos e deveres toda pessoa natural nascida com vida. Estudos mostram que se a criança for bem cuidada, possui grandes chances de tornarem-se adultos saudáveis, tranquilos e equilibrados. No entanto, a realidade de diversas famílias mostra-se outra, estando a violência intrafamiliar inserida no contexto brasileiro de diversas formas, como mencionado anteriormente, apresentando na maioria dos casos dificuldade de identificação quanto a ocorrência destas violências, além de ser algo difícil de ser reparado quando descoberto cada vez mais tardiamente. Por consequência disto, percebe-se que é um processo lento, chegando muitas vezes de forma tardia ao conhecimento dos órgãos responsáveis. Por conseguinte, aborda-se, ainda, quanto a responsabilidade dos pais na garantia dos direitos e bem estar das crianças, bem como as consequências que geram aos responsáveis nas situações em que não cumprem com seus deveres e os cuidados necessários aos seus filhos. Nesse sentido, vislumbra-se carência de atendimentos diferenciados para esses casos. O método utilizado foi o dedutivo e pesquisa bibliográfica. Neste contexto, verifica-se que este assunto vêm auferindo uma grande preocupação da sociedade de especialistas e do Poder Público, pois a criança é inocente, vulnerável e totalmente dependente e o Estado tem o poder e o dever de acompanhar, investigar e se necessário punir a omissão e/ou o abuso dos responsáveis pelas crianças.

Palavras-chave: Criança, Direito, Família, Violência intrafamiliar e Rede de proteção.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (maiarakohlrausch@hotmail.com e claudinef@feevale.br)

ANÁLISE HERMENÊUTICA DA TEORIA DOS PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS COMO SOLUÇÃO AO PROBLEMA DA INTERPRETAÇÃO DO DIREITO

Diogo Kniest Stein¹; Igor Raatz dos Santos²

O estudo realizado se destina a examinar as bases teóricas e históricas do direito como fundamento para a implantação da teoria de precedentes obrigatórios no Brasil, bem como a apontar os prós e contras do juízo de que a adoção de tal teoria serve, por si só, a solucionar o problema da interpretação do direito. A pesquisa se dá a partir da verificação de que o sistema jurídico brasileiro passa por uma crise de identidade caracterizada por inúmeros fatores, como por exemplo, a dicotomia entre a crítica à crescente atribuição de poder aos tribunais superiores, e a patente crise do sistema recursal. Nesse panorama, surge a teoria dos precedentes obrigatórios, a ser adotada pelo novo código de processo civil, como forma de solucionar a problemática da interpretação jurídica, além de propiciar a uniformidade jurisprudencial e, supostamente, fortalecer o instituto da segurança jurídica. Nesse contexto questiona-se: É possível afirmar que as bases teóricas e históricas do direito reconhecem a implantação de uma teoria de precedentes obrigatórios como uma solução à problemática da interpretação jurídica? A análise desse e outros questionamentos se dá com a ponderação da teoria de precedentes obrigatórios como solução para o problema da interpretação do direito: solução ou pseudo-solução? Cabendo diferenciar texto e norma, e analisar o problema da livre atribuição de sentido pelo intérprete. Na concepção do presente trabalho se utiliza da pesquisa descritiva e explicativa, pois se expõe, além de aspectos históricos das concepções dos sistemas jurídicos ocidentais, suas características, contrapontos e a evolução da escola hermenêutica e de teoria do direito. Além disso, analisa-se o problema de pesquisa através do método dedutivo e histórico, haja vista o implemento de um exame histórico dos institutos que compuseram e compõe a gênese dos sistemas jurídicos ocidentais, fixando tal perspectiva no panorama jurídico brasileiro. A investigação sobre a temática se dá predominantemente através da pesquisa bibliográfica, com análise e comparação de institutos, elementos históricos, conjunturas e teorias que desencadearam a existência dos dois sistemas jurídicos ocidentais, verificando, ao final, as hipóteses objeto desta pesquisa.

Palavras-chave: Precedentes obrigatórios. Hermenêutica Jurídica. Civil Law. Common Law. Interpretação Jurídica.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (diogo_k_s@hotmail.com e igorraatz@gmail.com)

A RESTRUTURAÇÃO DO SETOR COUREIRO COMO ATIVIDADE ECONÔMICA POTENCIALMENTE POLUIDORA EM RELAÇÃO AO AMBIENTO DO DIREITO AMBIENTAL

Carlos Leonardo Alves Machado¹; Margarete Fagundes Nunes²

O presente trabalho está vinculado ao projeto de pesquisa “ETNOGRAFIA VISUAL DOS CURTUMES DO VALE DO RIO DOS SINOS/RS: MEMÓRIA DO TRABALHO E MEMÓRIA AMBIENTAL”. Na condição de acadêmico do Direito, propõe-se um recorte no interior dessa pesquisa para compreender de que modo os curtumes, ao longo do tempo, vêm se adequando aos parâmetros estabelecidos pelo Direito Ambiental? o Direito Ambiental encontra-se no centro das atividades econômicas, visto que qualquer atividade econômica se faz sobre a base de uma infraestrutura que consome recursos naturais, notadamente sob a forma de energia. Considerando que, para confecção do couro é necessário a utilização de recursos naturais, sendo estes patrimônios públicos a ser necessariamente assegurados e protegidos para fins de uso da coletividade, exercendo papel fundamental para qualidade de vida. Atualmente qual é o quadro em que a indústria coureira se apresenta em relação ao controle ambiental? O processo de fabricação diminuiu o risco de poluição? Essas são as perguntas norteadoras da problemática desse subprojeto. Para discorrer em prol do tema, em função do objetivo e problemática mencionados, desenvolveu-se pesquisa teórica e pesquisa de campo, utilizando-se de pesquisa “bibliográfica”, “documental” (legislação) entrevistas. Como resultado parcial do estudo constata-se que o setor coureiro, ao longo dos teve que reinventar o seu modo de operação para se adequar os parâmetros de proteção ao meio ambiental a fim de preservar os recursos naturais. Bibliografia: Antunes, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental. 11ª edição**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. Cassel, Milton. **Importância da Indústria do Couro na Economia Nacional**, Novo Hamburgo. 1970. Costa, Achyles Barcelos da; Passos, Maria Cristina. **A indústria calçadista no Rio Grande do Sul**. São Leopoldo. Unisinos, 2004. Farias, Talden. **Licenciamento Ambiental: aspectos teóricos e práticos**. Belo Horizonte, Fórum. 2011. Fiorillo, Celso Antonio Pacheco; Morita, Dione Mari; Ferreira, Paulo. **Licenciamento Ambiental**. São Paulo: Saraiva, 2011. Zhouri, Andréa; Laschefski. **Desenvolvimento e Conflitos Ambientais**. Belo Horizonte: UFMG, 2010. Milaré, Édis; **Direito do Ambiente: doutrina – prática – jurisprudência –glossário**. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2001. (Feevale)

Palavras-chave: Curtumes; Meio Ambiente; Direito Ambiental.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (carlos.la.machado@hotmail.com e marga.nunes@feevale.br)

O LIAME SUBJETIVO ENTRE O DIREITO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO E OS DISCURSOS DE ÓDIO NA INTERNET

Guilherme Zimmermann¹; Taís Fernanda Blauth¹; Marcus Vinicius Madeira²

O direito à liberdade de expressão está alicerçado no artigo 5º, inciso IV da Constituição Federal, prevendo que “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”. Contudo, é necessário abordar a relativização desse direito sob a ótica jurídica e social, entre o legítimo gozo do direito constitucional e as extrapolações perpetuadas através de ofensas e discursos de ódio proferidos na Internet, em particular nas Redes Sociais, no contexto do atual cenário brasileiro. A discussão sobre a promulgação de leis que versam sobre a da Internet não é nova, sendo o Brasil considerado pioneiro em razão do avanço legislativo sobre o tema através da promulgação do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014); instrumento que definiu as responsabilidades no âmbito civil tanto dos intermediários como dos usuários. Este diploma, ao proteger a liberdade de expressão, a privacidade, a proteção dos dados pessoais, a preservação da neutralidade da rede e outros, estipulou, igualmente, a responsabilização dos agentes de acordo com suas atividades. Assim, efetivar o direito de liberdade de expressão através da Internet, distancia-se de empregar esses recursos para propagar ofensas, discursos de ódio e/ou preconceito. Sendo essas hipóteses consideradas distorções ao direito de liberdade de expressão, assim como limitações ao direito à privacidade de dados, os quais, a partir destes atos, são passíveis de relativização perante a possibilidade de responsabilização pelas perpetradas. Por este motivo, é necessário que existam recursos e base legal sólida para que se avance na possibilidade de identificação dos responsáveis pelas ações ofensivas através dos provedores de Internet, para que estes forneçam as informações necessárias para a tomada de medidas cabíveis, sempre em conformidade com a lei.

Palavras-chave: Liberdade de Expressão, Discursos de Ódio, Ofensas, Internet, Marco Civil da Internet, Responsabilização, Relativização de Direitos

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (g.zimmermann@gmail.com e marcusmadeira@feevale.br)

REFLEXÕES SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA OS IDOSOS E O ESTATUTO DO IDOSO - INSTRUMENTO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS.

Romi Margô Regert¹; Claudine Freire Rodembusch Rocha²

A violência é uma temática complexa que atinge a todas as classes sociais, discutir esse tema é de extrema importância para a sociedade e Administração Pública, tendo em vista que o IBGE no censo de 2010 em seus dados estatísticos aponta o aumento das pessoas com idade superior a sessenta anos que estão alcançando um tempo maior de vida, diferentemente de décadas passadas, resultado do progresso na área da saúde e novas tecnologias, capazes de oferecer melhores condições a saúde integral do indivíduo. Desta forma, a expectativa é de que grande parte da população brasileira em 2040 terá atingido mais de sessenta anos, demonstrado por um panorama de país de velhos. O objetivo deste escrito é discutir a violência contra os idosos e sinalizar o Estatuto do Idoso – Lei nº 10741 de 01 de outubro de 2003, como o instrumento norteador para coibir e construir ações afirmativas na defesa das pessoas que se encontram na fase da velhice. Para elaboração das reflexões sobre a violência utilizou-se o método dedutivo e a pesquisa bibliográfica. A violência que não é novidade é um fator preocupante, anteriormente direcionada as mulheres e crianças, entretanto, atualmente, os idosos indefesos sofrem violações. Segundo a Organização da Saúde (OMS), a violência contra o idoso é definida como ações ou omissões cometidas uma vez ou muitas vezes, trazendo prejuízos a integridade física e emocional da pessoa idosa. A violência em relação aos idosos esta ligada as questões culturais, demonstradas através das fragilidades que a própria idade imputa aos idosos, pela dependência, na falta de autonomia, ocasionando um estado de insegurança para o indivíduo idoso em seu convívio social. Agressões físicas, patrimoniais e psicológicas integram as modalidades de violações, a violência psicológica causa dano à pessoa, manifestando-se de maneira diversa em cada indivíduo, afeta a auto-estima, a identidade, levando a casos de depressão. Para inibir os casos que afetam a integridade física e psicológica dos idosos, o Estatuto do Idoso, apresenta diretrizes legais para a proteção e combate à violência contra os idosos. Conforme a previsão legal do artigo 4º do Estatuto do Idoso, todo aquele que incorrer na negligência, na discriminação ao idoso “[...] e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei. É preciso celebrar a vida em todas as idades, ninguém pode ser privado da liberdade de viver a velhice, mesmo a traduzida em fragilidades.

Palavras-chave: Violência. Idoso. Estatuto do Idoso

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (margolocks@gmail.com e claudinef@feevale.br)

A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS POR CRIMES AMBIENTAIS NO RIO DOS SINOS: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A “FORÇA TAREFA” DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Éverton Luis Comoreto¹; Jeferson Jeldoci Pol¹; Haide Maria Hupffer²

O Rio dos Sinos, além de essencial para a manutenção da vida e fonte de água para consumo humano, fertiliza as terras e contribui para o desenvolvimento da economia da região. A pesquisa objetiva examinar a legislação brasileira sobre a responsabilidade do ente moral por crimes ambientais, bem como a posição da jurisprudência do TJRS, do STJ e do STF, fazendo uma análise dos inquéritos civis e ações civis públicas impetradas pelo Ministério Público Estadual sobre crimes ambientais cometidos por empresas da Região do Vale do Rio dos Sinos que despejam dejetos tóxicos nas águas do rio. A pesquisa é exploratória e descritiva. O método científico adotado é o método indutivo. Parte-se da legislação Constitucional e Infraconstitucional, regulamentos, documentos, conceitos fundantes e jurisprudência que serão a fonte principal para responder ao problema de pesquisa. Em relação aos procedimentos técnicos utiliza-se o estudo de caso e a análise jurisprudencial. Busca-se pela indução conclusões passíveis de indicar a posição do TJRS, STJ e STF sobre crimes ambientais empresariais. Na sequência realiza-se a análise dos documentos da Força-Tarefa do Ministério Público em relação a crimes ambientais empresariais cometidos nesta região. Como resultados parcialmente conclusivos é possível indicar que a jurisprudência das Cortes sobre crimes ambientais empresariais, bem como sobre os resultados dos inquéritos civis e ações civis públicas impetradas pelo Ministério Público, são firmes ao defender que, por meio da responsabilidade solidária, tanto a pessoa física quanto jurídica podem vir a ser responsabilizados pela prática de dano ambiental. A Ação Civil Pública pode ser ajuizada contra o responsável direto, indireto ou contra ambos, por se tratar de litisconsórcio facultativo, nos moldes da CF/88, em seu art. 225, § 3º, o qual determina expressamente que a pessoa jurídica está sujeita às sanções penais ao praticar condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Ademais, apresenta-se o art. 3º da Lei nº 9605/98, que consolida o entendimento de que não aceitar a responsabilização penal do ente moral é negar cumprimento à Carta Magna e à legislação infraconstitucional. A análise de casos da “Força-Tarefa do Ministério Público” em relação a crimes ambientais cometidos por empresas e sua relação com a má qualidade da água do Rio dos Sinos torna visível a efetividade do referido artigo. (FAPERGS)

Palavras-chave: Crime Ambiental Empresarial. Ministério Público. Rio dos Sinos.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (evertoncomoreto@gmail.com e haide@feevale.br)

A RESPONSABILIDADE DO MÉDICO NAS CIRURGIAS PLÁSTICAS ESTÉTICAS: DISCUSSÃO SOBRE OBRIGAÇÃO DE MEIO E DE RESULTADO

Sheila Nunes Bottega¹; Valeria Koch Barbosa²

Este trabalho analisa a responsabilidade civil assumida pelo médico em cirurgias plásticas estéticas, tema que se reveste de significativa importância considerando que, segundo pesquisa realizada pela Sociedade Internacional de Cirurgia Plástica e Estética, o Brasil lidera o *ranking* dos países que mais realizam esse tipo de cirurgia. Com base em uma pesquisa exploratória realizada por meio de revisão bibliográfica na legislação, na doutrina e na jurisprudência pátrias, pode-se afirmar que não restam dúvidas em relação à natureza contratual da responsabilidade civil do médico cirurgião plástico, pois, entre médico e paciente, é firmado um contrato. Nesse contexto, emergem duas correntes: a que insere a cirurgia plástica estética nas obrigações de resultado e aquela que a concebe como obrigação de meio. Os resultados indicam que, tanto para a maioria dos doutrinadores pesquisados como para a jurisprudência brasileira, a cirurgia plástica estética é uma obrigação de resultado, pois o médico se obriga a alcançar determinado resultado avençado previamente entre as partes. Como as atividades do cirurgião plástico são consideradas uma prestação de serviços, a relação médico e paciente é regida pelo Código de Defesa do Consumidor, o qual determina que a responsabilidade civil do médico é subjetiva, podendo haver a inversão do ônus da prova, ou seja, cabe ao cirurgião provar que não agiu culposamente, isto é, com negligência, imprudência ou imperícia. Todavia, começa a crescer o número de doutrinadores que entendem ser a cirurgia plástica estética uma obrigação de meio, pois, ainda que o médico aja com extremo zelo, não há como prever como cada paciente reagirá ao procedimento cirúrgico, já que, quando se trata do corpo humano, sempre estará presente o fator álea. **Palavras-chave** : Responsabilidade Civil. Cirurgião Plástico. Obrigação de resultado. Obrigação de meio.

Palavras-chave: Palavras-chave: Responsabilidade Civil. Cirurgião Plástico. Obrigação de resultado. Obrigação de meio.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (sheylanb@hotmail.com e valeriakb@feevale.br)

PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Éverton Luis Comoreto¹; Jeferson Jeldoci Pol¹; Ivonir Padilha¹; Haide Maria Hupffer²

Devido ao descaso de grande parte da população em relação aos recursos naturais, faz-se oportuno o estudo do mecanismo econômico denominado Programa de Pagamento por Serviços Ambientais. O caput do art. 225 assume o princípio nº 1 da Declaração Rio/92 que diz: “Os seres humanos estão no centro das preocupações com o desenvolvimento sustentável. Têm direito a uma vida saudável e produtiva, em harmonia com a natureza.” Desta forma, pequenos proprietários que possuem em sua propriedade determinada quantidade de mata em preservação não podem arcar de forma individual com os custos oriundos com a preservação. O objetivo do trabalho é examinar analisar os mecanismos jurídicos e econômicos utilizados no Projeto VerdeSinos para a restauração da mata ciliar, bem como indicar incentivos econômicos para remunerar o pequeno agricultor ribeirinho que adota condutas voluntárias para ampliar as áreas de restauração da mata ciliar do Rio dos Sinos. Através dos métodos exploratório e descritivo e do método indutivo e estudo de caso (parte-se da Legislação Constitucional e Infraconstitucional, regulamentos, documentos, conceitos fundantes, bem como de fatos, teorias, conceitos ou fenômenos que serão a fonte principal para responder ao problema de pesquisa), busca-se pela indução conclusões passíveis de indicar mecanismos econômicos ou fiscais para ampliar as áreas de restauração da mata ciliar do Rio dos Sinos. Ademais, a análise buscou a sistematização da legislação nacional e internacional sobre pagamentos por serviços ambientais e o caminho realizado pelo COMITESINOS no Projeto VerdeSinos para a preservação da mata ciliar, visando alternativas econômicas/financeiras para financiar os pequenos agricultores ribeirinhos para a preservação da mata ciliar do Rio dos Sinos. Após exaustiva pesquisa obteve-se como resultados parcialmente conclusivos que o Programa de Pagamento por Serviços ambientais (PSA) é uma política pública, que se utiliza de Instrumentos Econômicos para atingir seus objetivos, devendo a autoridade pública definir incentivos para estimular determinado comportamento, visando ressarcir o sujeito privado que modifica seus atos e interioriza tal comportamento, bem como que o Comitesinos está estudando a viabilidade de implantação do PSA na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, bem como que os principais problemas enfrentados é garantir recursos mensais/anuais para remunerar os protetores da mata ciliar da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos. (FAPERGS)

Palavras-chave: Preservação Ambiental. Custos. Incentivos.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (evertoncomoreto@gmail.com e haide@feevale.br)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA E A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA NO DIREITO AMBIENTAL

Éverton Luis Comoreto¹; Ivonir Padilha¹; Jeferson Jeldoci Pol¹; Haide Maria Hupffer²

Muito embora o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 afirme que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo este de uso comum do povo e essencial para uma vida saudável, foi com o anterior advento da Lei 7347/85 que o Ministério Público através da Ação Civil Pública começou-se a propor de forma intensa medidas judiciais para a defesa do meio ambiente, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações. O objetivo do trabalho é examinar a legislação brasileira sobre Ação Civil Pública na seara ambiental, analisando a teoria da inversão do ônus da prova, auferindo análise de quem é o ônus da prova em ações civis ambientais, bem como a jurisprudência construída sobre inversão do ônus da prova e casos práticos de aplicabilidade da inversão do ônus da prova na área ambiental. Através dos métodos exploratório e descritivo e do método indutivo e estudo de caso (parte-se da Legislação Constitucional e Infraconstitucional, regulamentos, documentos, conceitos fundantes, bem como de fatos, teorias, conceitos ou fenômenos que serão a fonte principal para responder ao problema de pesquisa), busca-se pela indução conclusões passíveis de indicar o conceito de inversão do ônus da prova a sistematização da legislação brasileira sobre inversão do ônus da prova e como o novo CPC se posiciona. Ademais, a análise buscou analisar o papel da jurisprudência construída nos últimos 10 anos sobre inversão do ônus da prova. Após exaustiva pesquisa obteve-se como resultados parcialmente conclusivos que a inversão do ônus da prova, por sua vez, prevista legalmente nos termos supra citados pelo CDC, aplicada no âmbito do direito ambiental apresenta-se como instrumento de extrema importância e que vem ao encontro de todos os preceitos constitucionais que visam proteger o meio ambiente, sendo ventilada com as decisões dos tribunais de justiça que beneficiam a sociedade detentora do patrimônio público coletivo consubstanciado no meio ambiente. (FAPERGS)

Palavras-chave: Ônus da Prova. Direito Penal Ambiental. Ação Civil Pública.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (evertoncomoreto@gmail.com e haide@feevale.br)

GUARDA COMPARTILHADA E ALIENAÇÃO PARENTAL: UMA DISCUSSÃO SOBRE A EFETIVIDADE DA GUARDA COMPARTILHADA NOS CASOS DE ALIENAÇÃO PARENTAL

Laila Kamila de Vargas¹; Valeria Koch Barbosa²

Este trabalho traz uma discussão sobre a efetividade do instituto da Guarda Compartilhada no combate aos casos de Alienação Parental, tendo em vista o constante crescimento de litígios envolvendo divórcios judiciais, bem como dissoluções de união estável, situação em que se discute a guarda dos filhos e, não raras vezes, os pais acabam entrando em uma espiral de conflitos, abrindo espaço para a prática da Alienação Parental. A Guarda Compartilhada vem justamente para auxiliar nesse sentido, a fim de inibir e até mesmo evitar essa prática que traz danos profundos aos menores e à família, que é e sempre será o núcleo de qualquer sociedade. Discute-se, portanto, a efetiva aplicação e as vantagens da Guarda Compartilhada com base na alteração da lei ocorrida em 2014, o que torna relevante a abordagem do tema. O estudo foi construído através de pesquisa explicativa, embasada na doutrina, na jurisprudência e na legislação, trazendo, inicialmente, aspectos conceituais relacionados à Família, bem como a evolução do Pátrio Poder ao Poder Familiar, seguido de uma análise do instituto da Guarda e suas modalidades, esclarecendo-se, mais profundamente, as características da Guarda Compartilhada. Posteriormente, aborda-se a Alienação Parental, diferenciando-a da Síndrome da Alienação Parental, evidenciando suas características, causas e consequências. E, por fim, é feita uma análise do instituto da Guarda Compartilhada como meio de inibir e até mesmo evitar a prática de Alienação Parental, tem em vista o melhor interesse do menor. Os resultados indicam que a Guarda Compartilhada surge como forma de melhor adequar a realidade da atual entidade familiar, privilegiando sempre o interesse da criança e do adolescente, ao mesmo tempo que preserva a convivência familiar, a qual é um dos seus direitos prioritários e que figura como destaque nos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, reduzindo, além disso, os riscos de ocorrência da Alienação Parental. Portanto, em sua essência, a Guarda Compartilhada tem como finalidade a concretização do Princípio do Melhor Interesse do Menor, pois é medida que deve ser aplicada sempre e exclusivamente em seu benefício.

Palavras-chave: Família. Menor. Guarda Compartilhada. Alienação Parental.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (laila.vargas@hotmail.com e valeriakb@feevale.br)

OS ALIMENTOS À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, DA PROTEÇÃO INTEGRAL DO MENOR E DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA

Camila Costa¹; Valeria Koch Barbosa²

O presente trabalho propõe-se a analisar, de forma sucinta, três importantes princípios do Direito brasileiro inseridos no âmbito do Direito de Família – Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, Princípio da Proteção Integral do Menor e Princípio do Melhor Interesse da Criança e do Adolescente –, mais especificamente, no que diz respeito aos alimentos prestados à pessoa menor de idade. Tal análise é relevante considerando que, no decorrer dos últimos anos, as relações familiares em muito evoluíram e, desde o Código Civil de 1916 até os dias atuais, são constantes as modificações sofridas pelo instituto da família, devendo-se também considerar, em tal contexto, as questões relativas à prestação de alimentos. Essa prestação visa a garantir as necessidades vitais daquele que não possui condições de, por conta própria, prover o seu sustento, abrangendo elementos indispensáveis para a vida de uma pessoa, como, por exemplo, alimentação, vestuário, tratamentos e outras despesas relativas à saúde, dentre outros. Caso o alimentando seja menor de idade, os alimentos também serão destinados à instrução e à educação, conforme disposto no art. 1.701 do Código Civil. O estudo, caracterizado como uma revisão bibliográfica na doutrina, na legislação e na jurisprudência, traz ainda uma breve apresentação histórica de cada um dos Princípios abordados tanto no âmbito internacional como no brasileiro, buscando esclarecer seu surgimento e sua aplicação em diferentes ordenamentos jurídicos. Os resultados parciais apontam que esses três princípios são predominantes no âmbito da obrigação alimentar, tendo em vista sua especial função de assegurar a proteção da criança e do adolescente, bem como de seus direitos, em razão de sua eminente condição de vulnerabilidade em relação aos demais membros da sociedade. Palavras-chave: Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Princípio da Proteção Integral do Menor. Princípio do Melhor Interesse da Criança e do Adolescente. Prestação Alimentar.

Palavras-chave: Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Princípio da Proteção Integral do Menor. Princípio do Melhor Interesse da Criança e do Adolescente. Prestação Alimentar.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (camilacsta@gmail.com e valeriakb@feevale.br)

O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA COMO INSTRUMENTO DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Ingrid dos Santos Wasem¹; Jonathan Iovane Lemos²

O presente trabalho intenta analisar a viabilidade do acesso à justiça pela comunidade carente de Novo Hamburgo com o auxílio do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do curso de Direito da Universidade Feevale, assim como visa avaliar a capacidade do mesmo como instrumento de efetivação dos Direitos Fundamentais. Tal assunto foi escolhido com o intuito de verificar o alcance dos atendimentos realizados pelo NPJ na melhoria e efetivação dos direitos fundamentais da comunidade hamburguense. Para atingir os objetivos esperados a pesquisa se baseou nos dados colhidos no ano de 2014 a partir das atividades do Núcleo de Prática Jurídica, mais especificadamente nas atividades realizadas pelo projeto Assistência Judiciária e Contábil Gratuita (AJCG), que são realizadas no espaço do NPJ com a participação ativa dos acadêmicos de Direito. Através desses dados há a possibilidade de visualizar as poucas oportunidades existentes a camada hipossuficiente da sociedade de Novo Hamburgo que buscam o Estado para a resolução dos seus conflitos, assim como para garantirem seu direito básico do acesso à justiça assegurado na Carta Magna. Por fim, esse artigo apresenta a importância do projeto AJCG na comunidade em que esta inserido, permitindo que os residentes da cidade obtenham aconselhamento e solução de seus conflitos gratuitamente, nas matérias cíveis e financeiro-contábeis.

Palavras-chave: Núcleo de Prática Jurídica. Direitos Humanos. Direito.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (ingrid.wasem@hotmail.com e joilrs@gmail.com)

AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO

Bruna Maria Kieling Brochado¹; Lisiana Carraro²

O tema tratado na seguinte pesquisa é a violência doméstica. A violência contra a mulher é um fenômeno que tem assumido proporções bastante elevadas em nossa sociedade atual. Tal fenômeno não atinge tão somente mulher adultas, mas também crianças e adolescentes, o que assusta ainda mais. Outrossim, o trabalho discorre acerca deste problema, que é bastante complexo e composto por diversos fatores (sociais, culturais, psicológicos, ideológicos, econômicos e etc), trazendo a definição da violência contra a mulher, suas causas e consequências, os diferentes tipos de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral) e o perfil do agressor e da vítima. Ainda, discorre acerca de alguns mitos relacionados a esta temática. Assim, baseando-me nas políticas públicas existentes em nossa comunidade hamburguesa, será realizada uma análise da eficácia da delegacia da mulher quando do encaminhamento das mulheres agredidas ao NADIM - FEEVALE (núcleo de apoio aos direitos da mulher) no primeiro semestre do ano de 2015.

Palavras-chave: Violência. Doméstica

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (brunakielingb@hotmail.com e lisiana.carraro@feevale.br)

O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LÍCITO NO CONTEXTO CONSTITUCIONAL DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Luciano Marques¹; Daniel Sica da Cunha²

A hipercomplexidade do Sistema Tributário Nacional em conjunto com a alta carga tributária praticada no Brasil são fatores que preocupam os contribuintes, principalmente administradores e donos de empresas. O planejamento tributário surge como uma solução para que a tão sonhada economia fiscal seja alcançada, porém, para que seja efetivo, é necessário que ele respeite alguns critérios e elementos, visto haver uma tênue diferença entre a licitude e a ilicitude. De forma simplificada, a elisão fiscal é a maneira lícita de se realizar o planejamento tributário, enquanto a evasão fiscal é o modo ilícito de se conseguir a economia fiscal. Importante ressaltar que a busca da economia fiscal é algo legitimado dentro do ordenamento jurídico brasileiro, desde que se faça através de elementos lícitos e preceituados dentro do nosso ordenamento. O entendimento do legislador e de doutrinadores é, que para ser um planejamento tributário válido, o mesmo não pode buscar somente a economia tributária e sim, deve buscar um propósito negocial maior, que venha a se aliar a essa almejada economia fiscal. Em uma tentativa de coibir os atos fraudulentos com vistas a economia fiscal, o legislador publicou a LC 104/01, que dá poderes a Administração Fiscal para desconsiderar os atos e negócios jurídicos que tem o intento de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo. Os atos fraudulentos estão implicitamente ligados com a prática da simulação, instituto que tem previsão por analogia do Código Civil, visto que não possui determinação dentro do Código Tributário Nacional e que está ligado a prática da evasão fiscal, enquanto o negócio jurídico indireto, que é um instituto lícito, está ligado a prática da elisão fiscal. O posicionamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais quanto aos atos que são praticados visando a economia fiscal ainda não são pacificados, fazendo com que cada caso deva ser analisado criteriosamente com o objetivo de verificar-se a real intenção do contribuinte.

Palavras-chave: Hipercomplexidade. Planejamento Tributário. Elisão Fiscal. Evasão Fiscal. Simulação. Negócio Jurídico Indireto.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (luciano__marques@hotmail.com e 0094938@feevale.br)

A MEDIAÇÃO COMO UM CAMINHO VIÁVEL NA GESTÃO DE CONFLITOS EM CASOS DE ALIENAÇÃO PARENTAL

Leticia Braga Rodrigues dos Reis¹; Valeria Koch Barbosa²

O presente trabalho analisa a mediação como um caminho viável na gestão de conflitos em casos de alienação parental. Esse é um tema de grande relevância frente à resolução de conflitos familiares, constituindo-se assunto extremamente atual, pois a mediação tomou novo impulso com a Resolução nº 125, por meio da qual o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento de conflitos de interesses, cabendo aos órgãos judiciais oferecer mecanismos para a solução de controvérsias. Ademais, o novo Código de Processo Civil, aprovado recentemente, também traz destaque para a mediação, estimulando a “cultura da paz”, como chamada pelo CNJ. Nesse contexto, analisa-se como a mediação pode intervir de forma a minimizar e mesmo prevenir os danos causados pela alienação parental, identificando-se as consequências que esta causa ao menor. O estudo é centrado no método indutivo, construído por meio de pesquisa na doutrina, na jurisprudência, em teses, dissertações, artigos científicos, revistas e legislações, apresentando, ainda, o relato de experiência de uma advogada, uma mediadora, uma magistrada e um doutrinador e advogado atuante na área de mediação. Os resultados indicam que a mediação pode trazer benefícios ao Judiciário, diminuindo a demanda de processos, principalmente, no âmbito do Direito de Família, pois, nesse contexto, ela tem demonstrado ter êxito. O mais importante, todavia, é constatar que a mediação pode trazer uma solução duradoura aos conflitos que surgem no convívio familiar, sobretudo, em casos de alienação parental. Na mediação, consegue-se perceber a prática dessa violência e fazer com que os alienadores, que, na maioria das vezes, são os genitores, enxerguem o mal que causam ao menor, cessando com tal violência, tendo em vista o melhor interesse e o pleno e saudável desenvolvimento da criança e do adolescente.

Palavras-chave: Família. Alienação Parental. Mediação. Melhor interesse da Criança e do Adolescente.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (lezinha_braga@hotmail.com e valeriakb@feevale.br)

A PERSPECTIVA DA FUNDAMENTAÇÃO INTERCULTURAL DOS DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO DO MODELO DE BIOÉTICA COMPLEXA

Gustavo Vettorazzi Rodrigues¹; Josué Emilio Möller²

A presente pesquisa de iniciação científica visa a vincular as ideias-chave “Direitos Humanos”, “interculturalidade” e “Bioética”, em uma perspectiva teórica, no contexto do projeto de pesquisa “o desafio da Justiça no processo de mediação na área da saúde”. A Bioética compreende o estudo de questões complexas e sensíveis sobre a vida e o viver, a partir de problemas éticos e jurídicos que surgem na relação entre, por exemplo, equipes médicas e pacientes. O desenvolvimento do processo de tomada de decisão desses problemas revela a importância de abordagens interdisciplinares para sua compreensão, bem como revela os desafios da realização da Justiça, de modo que se destaca a relevância do modelo de Bioética Complexa desenvolvido pelo Prof. Dr. José Roberto Goldim. A aplicação desse modelo na resolução dos problemas bioéticos, além de viabilizar interfaces entre os aspectos culturais do paciente, a Medicina, o Direito etc., revela a centralidade do conceito-chave de Direitos Humanos. A posição central que assume a categoria dos Direitos Humanos advém, sobretudo, das circunstâncias atinentes aos problemas bioéticos, nos quais é possível vislumbrar um conflito entre o valor da dignidade e o valor da liberdade do paciente, influenciada por caracteres culturais. Nesse sentido, considerando a pluralidade de culturas, bem como a necessidade da tolerância, o estudo em defesa de uma fundamentação intercultural dos Direitos Humanos é essencial para possibilitar um equilíbrio entre o valor da dignidade humana e o valor da liberdade, evitando a instrumentalização da dignidade sob a aparência de liberdade cultural. Para tanto, a superação da dicotomia entre universalismo estrito e relativismo cultural absoluto na temática dos Direitos Humanos, por meio da estruturação de um “universalismo sóbrio” desses direitos, é fator de grande relevância. A construção de tal “universalismo sóbrio” pode ser realizada a partir das contribuições de Immanuel Kant e Miguel Reale, principalmente em relação às noções respectivas de imperativo categórico e “a priori cultural”. Valendo-se metodologicamente de obras da Filosofia do Direito, a pesquisa, nesta perspectiva, delinea-se em um viés crítico-reflexivo dos Direitos Humanos como referencial central no âmbito do modelo de Bioética Complexa, favorecendo a reflexão sobre os desafios da realização da Justiça na área da saúde, mormente quando se propugna por uma análise que afasta a redução da complexidade epistemológica.

Palavras-chave: Filosofia do Direito. Modelo de Bioética Complexa. Interculturalidade. Fundamentação. Direitos Humanos.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (gustavovtrs@gmail.com e josuemoller@hotmail.com)

PRINCÍPIOS HERMENÊUTICOS POSITIVADOS: ESTUDOS BASEADOS NA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO, NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Bruna Stank Erlo¹; Henrique Alexander Grassi Keske²

O presente trabalho, inserto no âmbito da hermenêutica jurídica, justifica-se, pessoalmente, pelo fato de que o Direito brasileiro rege-se pelas normas do juspositivismo e, assim, as normas positivadas precisam ser aplicadas ao caso concreto, carecendo de entendimento hermenêutico à correta aplicação dessas normas; socialmente, porquanto os casos nos quais a norma é aplicada são sociais, havendo a necessidade de aplicar a norma corretamente, ante cada caso específico, pois a aplicação normativa influi nas relações sociais; e cientificamente porque, malgrado haja diversos trabalhos nessa área, o tema oferece várias diretrizes de desenvolvimento e merece ser explorado, notadamente utilizando-se do estudo conjunto das escolas juspositiva e hermenêutica, contemplando as normas que em seus textos redigem princípios, pois nas últimas décadas houve uma mudança de pensamento em relação ao Direito, e este tornou-se um tanto mais principiológico. Ainda, o estudo possui como objetivo geral de pesquisa verificar de que modo a hermenêutica supera o positivismo, sem, contudo, derogá-lo, analisando o campo de aplicação da hermenêutica jurídica enquanto produção do Direito; e como objetivos específicos, conceituar o positivismo e a hermenêutica; apresentar as possibilidades interpretativas da legislação brasileira; identificar o embasamento legal para a aplicação dos princípios nas decisões judiciais; e compreender a aplicação da hermenêutica nas decisões judiciais. A metodologia utilizada, no que tange aos níveis de pesquisa, enquadra-se como uma pesquisa explicativa; em relação ao método de abordagem, os mais adequados à pesquisa foram os métodos hermenêutico fenomenológico e dialético; e no tocante às técnicas de pesquisa, utilizou-se os métodos bibliográfico e documental. Os resultados obtidos demonstram a importância da atividade hermenêutica à aplicação do Direito, pois muitas vezes, o texto normativo atribui a verificação do alcance da norma ao trabalho do julgador. Por fim, conclui-se na comprovação hipotética inicial, no sentido de que a hermenêutica jurídica é essencial ao Direito; a hermenêutica ultrapassa a interpretação, sendo a ciência que rege a arte de interpretar; os princípios hermenêuticos são passíveis de positivação, havendo no texto legal quais princípios hermenêuticos devem ser utilizados ante a uma omissão ou obscuridade da norma positiva; e há necessidade de interpretar as normas ditas claras, pois a clareza normativa é fruto de interpretação.

Palavras-chave: Positivismo jurídico. Hermenêutica. Aplicação do Direito.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (brunaerlo@gmail.com e hiquekeske@hotmail.com)

RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANO MORAL AMBIENTAL

Djony Guarnieri¹; Valeria Koch Barbosa²

Este trabalho trata da possibilidade de responsabilização civil por dano moral ambiental. O dano moral ambiental representa todo prejuízo não patrimonial, de ordem ideal, moral ou espiritual, ocasionado à sociedade ou ao indivíduo em virtude da lesão ao meio ambiente. A abordagem do tema assume crescente relevância, uma vez que a preocupação jurídica quanto à proteção do meio ambiente é recente e apenas alcançou maior interesse dos Estados a partir da incontestável deterioração da qualidade ambiental, bem como da limitação dos recursos naturais. Dessa forma, a proteção ambiental vem ganhando espaço nas preocupações da sociedade, já que os problemas ambientais podem interferir na qualidade de vida das gerações atuais e futuras, ficando evidenciado que as decisões tomadas no presente influenciarão o futuro e podendo-se dizer, por conseguinte, que o direito ao meio ambiente equilibrado é a luz de todos os direitos fundamentais. Por meio de uma pesquisa amparada na legislação pátria, na doutrina e na jurisprudência, os resultados parciais evidenciam que o direito ora mencionado, no Brasil, está consagrado na Constituição Cidadã de 1988, que garante a responsabilização dos infratores em reparar os danos causados ao meio ambiente (art. 225, § 3º, CF/88) e, a partir dessa premissa, possibilita a indenização pecuniária pelo dano moral ambiental.

Palavras-chave: Responsabilidade Civil. Direito Ambiental. Dano Ambiental. Dano Moral. Dano Moral Ambiental.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (djony.2@hotmail.com e valeriakb@feevale.br)

O DIREITO DE CONVIVÊNCIA COM OS AVÓS COMO CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS NETOS

Ramona Bilhar¹; Valeria Koch Barbosa²

Este estudo trata do direito dos menores de convivência com os avós como contribuição a sua adequada formação biopsicossocial. Tal convivência representa uma oportunidade a mais para o atendimento dos Princípios do Melhor Interesse da Criança e do Adolescente e da Ampla Proteção do Menor, razão pela qual a discussão em torno desse tema assume crescente importância no Direito das Famílias, o qual tem cada vez mais valorizado o afeto nas relações familiares. Não são raras as vezes em que as rupturas conjugais têm afastado os netos do convívio com seus avós, dado o dissenso que se estabelece entre os genitores, que usam de tal empecilho para provocar uns aos outros. Assim, por meio de uma revisão bibliográfica ancorada na legislação, na doutrina e na jurisprudência do Brasil, demonstram-se os direitos que os avós têm em relação ao convívio com os netos em consonância com os preceitos da Lei 12.398/11, a qual acrescentou o parágrafo único ao artigo 1589 do Código Civil pátrio, o qual, categoricamente, privilegia os interesses da criança ou do adolescente. Os resultados parciais indicam que o papel dos avós na vida dos netos é de extrema relevância, já que são figuras fundamentais para a criação e a formação destes, e que a adequada formação biopsicossocial das crianças e dos adolescentes depende não apenas da convivência com seus genitores, mas também da sua relação com os avós.

Palavras-chave: Direito das Famílias. Criança e Adolescente. Convivência com avós. Formação biopsicossocial.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (moni_bilhar@hotmail.com e valeriakb@feevale.br)

A LEGITIMAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO BRASILEIRO PÓS-1988: PAUTAS PARA SUA CONCRETIZAÇÃO À LUZ DO DIREITO À DIFERENÇA

Gerson José de Oliveira Filho¹; Marcus Vinicius Madeira²

Amparado, de forma fundamental, pelo método dedutivo e utilizando-se da técnica da pesquisa bibliográfica, esse trabalho, que é motivado pela constante e cada vez mais intensa insatisfação popular em face do ordenamento jurídico, busca, em sua primeira parte, identificar um direito legítimo que detenha caráter pluralista, o que nem sempre é atendido pelo simples respeito aos requisitos formais da legalidade, daí que nem toda norma que atenda a legalidade será também legítima, sendo essa uma segunda esfera de análise, não devendo consumir a primeira. O direito à diferença é tratado, primeiramente, pela necessária realização de discriminação na legislação, o que significa não seguir a norma de igualdade formal, mas, sim, de igualdade material, promovendo a celebre máxima do tratamento igual entre iguais e desigual entre desiguais, na medida da sua desigualdade. Na segunda parte da pesquisa, passa-se à análise da liberdade de expressão, focando-se, especialmente, na liberdade acadêmica, como forma de produção do Estado Democrático de Direito, observando-se os valores sociais e a possibilidade de criação de discursos, os quais são muitas vezes impedidos por restrições ditatoriais, preferências do sistema capitalista ou da realidade da globalização; bem como das preferências dos países de maior influência no mundo. Essa forma de opressão dos discursos, que por vez ganha caráter local, mas por outras implica em caráter universal, ocasiona a exclusão social, fundando-se no desrespeito às diferenças.

Palavras-chave: Diferença. Legitimidade. Desigualdade. Emancipação. Pluralismo.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (ander-vv@hotmail.com e 0124345@feevale.br)

A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E OS GRUPOS DE EMPRESAS

Maria Gabriela Paulos Francisco¹; Marina Furlan²

Em nosso ordenamento jurídico há existência de dois tipos de pessoas: as naturais e as jurídicas. A pessoa jurídica corresponde a um instrumento, uma técnica jurídica que visa alcançar determinados fins práticos, como autonomia patrimonial e limitação de responsabilidades. Contudo, a autonomia patrimonial da sociedade jurídica, pode vir a ter sua função desviada, e por vezes, propicia a realização de fraudes. A partir do Código Civil de 2002, no artigo 50, houve o disciplinamento do instituto da desconsideração da personalidade jurídica. O referido dispositivo confere para sua aplicação, a existência de dois requisitos: confusão patrimonial, na forma objetiva e desvio de finalidade, na forma subjetiva, caracterizada pelo abuso de direito e fraude. Após a Revolução Industrial, teve-se o início da concentração empresarial, o que posteriormente veio a transformar-se nos grupos societários. Porém, por vezes, se o grupo societário pretende se valer da autonomia para obter vantagens indevidas, deve a personalidade ser desconsiderada. Neste contexto a jurisprudência vem aplicando a teoria de desconsideração da personalidade jurídica, para coibir o “mau uso” da sociedade, bem como garantir a segurança jurídica através da responsabilidade limitada, especialmente no caso de grupos de empresas.

Palavras-chave: Personalidade Jurídica. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Grupos de Sociedades.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (gabriela.paulos@gmail.com e marina@buffonefurlan.com.br)

A TUTELA JURÍDICA DO IDOSO NO BRASIL E OS SEUS REFLEXOS EM CASO DE ABANDONO AFETIVO

Nicole Silva Leites¹; Valeria Koch Barbosa²

Este trabalho trata da tutela jurídica do idoso no Brasil e seus reflexos em caso de abandono afetivo, tema esse de extrema relevância social considerando o fato de que essa parcela da população sofre com o abandono, os maus-tratos e a exclusão da sociedade. O estudo foi construído através de pesquisa exploratória embasada na doutrina, na jurisprudência e na legislação, acrescida de relatos de experiência de profissionais que trabalham com idosos. Traz uma visão multidisciplinar dos direitos dos idosos e dos deveres que a família tem em relação a eles. Conceitua-se a pessoa idosa consoante a legislação pátria e também sob a perspectiva cultural, trata-se da introdução da pessoa idosa na legislação brasileira, fazendo-se uma sucinta comparação com os direitos dos idosos na legislação de outros países. Além disso, abordam-se os direitos fundamentais dos idosos, exaltando o seu direito à vida, à saúde e à dignidade e contemplando ainda outros direitos primordiais. Apresentam-se também dados que evidenciam a situação do idoso no Brasil, principalmente no que tange ao crescimento do número de idosos, evidenciando-se que a tutela jurídica é imperiosa. Os resultados indicam que a família tem papel de extrema relevância no atendimento ao idoso, cabendo-lhe não apenas suprir as necessidades materiais de seus genitores, mas, principalmente, proporcionar-lhes uma convivência pautada pelo afeto. Ademais, pode-se afirmar que, com base no princípio da analogia, a família pode ser responsabilizada pelo abandono afetivo e material do idoso, uma vez que, conforme os ditames da Carta Magna, é dever lhe assegurar ampla proteção.

Palavras-chave: Família. Estatuto do Idoso. Abandono. Afeto. Reparação.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (0093589@feevale.br e valeriakb@feevale.br)

AS CONSEQUÊNCIAS DO ERRO MÉDICO NA ESFERA CIVIL

Andressa Fernanda Bender¹; Claudine Freire Rodembusch Rocha²

O presente trabalho possui como tema a consequências do Erro Médico na esfera civil, delimitando-se a estudar a Responsabilidade Civil decorrente de erro médico e que através do mesmo, torna-se possível perceber que a saúde pública vem sendo alvo de constantes ameaças que põem em risco a segurança e a saúde dos seus pacientes, sendo indispensável uma legislação eficaz para que cessem os inúmeros registros referentes a casos de má conduta profissional médica. Dessa forma, com o advento da Constituição Federal de 1988, o legislador dedicou um artigo em especial versando a respeito do direito de todo o cidadão ter acesso à saúde, bem como o Código Civil de 2002 reafirma em que havendo erro médico a quem se deve imputar tal responsabilidade, buscando assim evitar que problemas como esses se repitam sem as devidas providências. Como embasamento teórico, foram utilizadas legislações, bem como doutrinas e vasta pesquisa bibliográfica acerca do assunto responsabilidade civil, erro médico e espécies de responsabilidade. O método utilizado no presente estudo foi o dialético. O objetivo do presente trabalho é proporcionar um estudo a respeito da responsabilidade civil frente a hipóteses de ocorrência de atos falhos envolvendo médicos nos hospitais do país.

Palavras-chave: Responsabilidade Civil. Erro Médico. Direito Civil. Culpabilidade. Indenização. Reparação.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (andressabender@hotmail.com e claudinef@feevale.br)

O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI) NA REVENDA DE PRODUTOS IMPORTADOS

Deise Carine Bressan¹; Daniel Earl Nelson²

O estudo analisa a incidência ou não do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na revenda de um produto que foi importado de outro país. A problemática está na redação do fato gerador do IPI, o qual prevê a necessidade de industrialização do produto para incidência do mencionado tributo. Contudo, quando há a revenda de um produto importado que não passou pelo processo de industrialização/modificação no Brasil, discute-se acerca da incidência ou não do IPI. Assim, a fim de situar o debate em questão, passou-se, primeiramente, a analisar a competência tributária, situando o IPI dentro da Constituição Federal e do Código Tributário Nacional. Após, buscou-se trazer alguns dos princípios aplicáveis ao mencionado imposto: Legalidade, Seletividade e Não Cumulatividade. Por fim, trouxe-se os aspectos normativos do IPI e da Importação, especificando acerca da regra matriz do imposto e as hipóteses de incidência ou não deste.

Palavras-chave: Direito Tributário. IPI. Revenda. Produtos Importados

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (deisebressan@outlook.com e danielen@feevale.br)

O COMBATE À VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO ATRAVÉS DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Jeferson Jeldoci Pol¹; Éverton Luis Comoreto¹; Pedro Afonso Preto Pol¹; Claudine Freire Rodembusch Rocha²

A UNIVERSIDADE FEEVALE, através de projetos de extensão, atendendo a sua função social, atua junto à comunidade de Novo Hamburgo, no combate a violência doméstica, proporcionando apoio e aconselhamento às mulheres e suas famílias expostas à esta chaga social. Além disso, tem como missão possibilitar aos acadêmicos a aplicação do conhecimento obtido em sala de aula, através de entrevistas, mediação quando possível, proposição de ação judicial, acompanhamento em audiências e movimentações processuais. Nesta toada, possibilita aos envolvidos vivenciar as relações sociais, que se transformam com muita rapidez, gerando grande fragilidade nos laços humanos com reflexos no mundo jurídico. A instituição desde de 2009, criou um espaço para discussão, reconhecimento e fortalecimento da dignidade da mulher, possibilitando orientação jurídica e apoio psicológico a toda família, inclusive ao agressor, quando este se dispõe ao trabalho. Desta forma, vem contribuindo para a modificação desta sociedade altamente complexa, dedicando-se também a publicização da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) através de convênios com outras instituições, participação ativa em eventos da comunidade, artigos em jornais, entrevistas nos meios televisivos, sites na internet, folhetos educativos e todos os meios que possam levar a informação para comunidade envolvida. As mulheres que experimentam a violência sofrem uma série de problemas de saúde, e sua capacidade de participar da vida pública diminui prejudicando e empobrecendo as famílias e comunidades de todas as gerações reforçando outros tipos de violência predominantes na sociedade. O Projeto NADIM – Núcleo de Atendimentos aos Direitos da Mulher - atendeu em 2012, 74 mulheres, 174 assistidos indiretos, 26 medidas protetivas e 22 audiências. Em 2013 - 188 mulheres, 534 assistidos indiretos, 178 Boletins de Ocorrência, 172 medidas protetivas e 146 audiências. Em 2014 - 151 mulheres, 443 assistidos indiretos, 123 boletins de ocorrência, 115 medidas protetivas, 10 audiências. Em 2015, 87 mulheres, 245 indiretos, 82 audiências, e 83 medidas protetivas. O projeto a partir de 2013 passou a pesquisar dados sociais e de interesse local buscando identificar profissão, faixa salarial, tempo da relação, bairro, tipo de violência entre outros. Desta forma a Universidade FEEVALE se insere em seu meio, somando, ao aliar-se às políticas nacionais para combater a violência.

Palavras-chave: Violência Doméstica. Lei Maria da Penha. Igualdade de Gênero. Violência Contra a Mulher. Projeto de Extensão

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (jpol@ig.com.br e claudinef@feevale.br)

O ADVENTO DA LEI N 13.022/14 E A MUNICIPALIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Carlos Felipe Eninger¹; Igor Raatz dos Santos²

Introdução: Com o advento do Estatuto das Guardas Municipais, a categoria está investida de poder de polícia, com várias atribuições. Mas esta atuação como ente da segurança pública tem causado incômodo em determinados juristas, bem como, por parte de alguns oficiais das Polícias Militares, quanto à constitucionalidade da lei, os quais argumentam que a interpretação dada ao artigo 144, § 8º, vai muito além do que logicamente seria a pertinência dos Municípios, os quais poderiam constituir Guardas Municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme o disposto em lei, e não uma instituição com diversas funções, que vão além dos dispostos a própria Polícia Militar. **Objetivo:** Abalizar entre as teorias existentes e as várias propostas de mudança, os melhores modelos para a solução das crescentes demandas na segurança pública brasileira, comparando os modelos, buscando inocular padrões, com a intenção discutir a tentativa brasileira de municipalização da segurança pública. **Metodologia:** Trata-se de um estudo científico que permite a utilização do método dedutivo e analítico, uma vez que, parte dos temas gerais para depois verificar a sua utilização no caso concreto. Trabalho com pesquisa bibliográfica, buscando base em teorias existentes e documental. **Resultado:** Observa-se que as demandas de segurança pública aumentaram ao passar dos anos, e nas últimas décadas, houve grande concentração populacional nos grandes centros urbanos, como consequência, os índices criminais tem crescido freneticamente, elevando a taxa de homicídios a um índice considerável de 70% na década de 1980. Estes acontecimentos despertaram parte da sociedade, juntamente com o poder público, voltando-se a projetos de enfrentamento às demandas de segurança pública, incluindo-se as Guardas Municipais. **Considerações finais:** O presente estudo está proporcionando um debate frente as inovações impostas pelo advento do estatuto das Guardas Municipais, e vêm se demonstrando que os dispositivos em sua maioria, são repetições de direitos fundamentais já descritos na própria Constituição Federal. Vê-se que há várias propostas de alteração dos rumos para o futuro da Segurança Pública brasileira, as quais não foram ainda, exaustivamente trabalhadas, com pretensão de serem abordadas até o final desta pesquisa.

Palavras-chave: Guarda Municipal Segurança Pública Municipalização

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (eninger@feevale.br e igorraatz@gmail.com)

A INFLUÊNCIA DA PAIXÃO NOS CRIMES DE UXORICÍDIO

Mariana Francine Fetzner¹; Betina Heike Krause Sucker²

O presente trabalho analisa a influência da paixão nos crimes de uxoricídio, que são crimes onde o marido mata a própria esposa. O trabalho foi dividido em 2 capítulos: no primeiro, procurou - se analisar mais os conceitos de paixão e o conceito de outros motivadores do crime passional. Já no segundo capítulo, procurou - se fazer uma análise da possível personalidade do homicida passional. Para isso, realizou - se um estudo comparativo em relação a tese da legítima defesa da honra, que antigamente era usada pelo autor do delito para redução de pena ou para absolvição e hoje em dia não pode mais ser usada, por não ser mais aceita, devido a evolução da mulher na sociedade. O comparativo foi feito através de jurisprudências antigas e mais recentes. Há também um comparativo em relação as incidências desse tipo de crime em diversas regiões do Brasil e tal comparativo foi feito através de gráficos e baseado em estudos recentes. Além disso, o trabalho também cita casos onde o agente foi condenado e casos onde lhe foi atribuído um tratamento ambulatorial.

Palavras-chave: Passional.Homicida.Uxoricídio.Paixão.Honra.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (marianafetzner@gmail.com e betinas@feevale.br)

A DINAMIZAÇÃO PROBATÓRIA NO DIREITO AMBIENTAL

Ivonir Padilha¹; Éverton Luis Comoreto¹; Jeferson Jeldoci Pol¹; Haide Maria Hupffer²

A finalidade do Direito Ambiental é precaver/prevenir/repelir e ou impedir que o dano ambiental se constitua. Milaré, destaca a fundamental importância do Código Civil de 1916, como um dos principais marcos na legislação ambiental, que naquela época era apenas utilizada para solucionar conflitos entre vizinhos. Porém somente após a 1ª Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente/1972 em Estocolmo/Suécia, onde houve a Declaração Universal do Meio Ambiente que declarava que os recursos naturais, como a água, o ar, o solo, a flora e a fauna, deveriam ser conservados em benefício das gerações futuras, cabendo a cada país regulamentar esse princípio em sua legislação de modo que esses bens sejam devidamente tutelados. Então com o advento da Lei 7.347/85 o Ministério Público, através da Ação Civil Pública, começou-se a propor de forma intensa medidas judiciais para a defesa do meio ambiente. O objetivo do trabalho é examinar a legislação brasileira sobre Ação Civil Pública na seara ambiental, analisando a teoria da dinamização do ônus da prova, extraíndo análise de quem é o ônus probatório em ações civis ambientais. Através dos métodos exploratório e descritivo e do método indutivo e estudo de caso (parte-se da Legislação Constitucional e Infraconstitucional, regulamentos, documentos, conceitos fundantes, bem como de fatos, teorias, conceitos ou fenômenos que serão a fonte principal para responder ao problema de pesquisa), busca-se pela indução conclusões passíveis de indicar o conceito de dinamização do ônus da prova a sistematização da legislação brasileira sobre a dinamização do ônus da prova e como o novo CPC se posiciona. Ademais, a análise buscou analisar o papel da jurisprudência construída nos últimos 10 anos sobre dinamização probatória no Direito Ambiental. Após exaustiva pesquisa obteve-se como resultados parcialmente conclusivos que a dinamização do ônus da prova, por sua vez, prevista legalmente nos termos do Art. 6º do Código de Defesa do Consumidor, aplicada no âmbito do direito ambiental em leitura conjunta com os princípios da precaução e do poluidor pagador, que são basilares para que haja a dinamização do ônus probatório, vêm ao encontro de todos os preceitos constitucionais que visam proteger o meio ambiente, sendo ventilada com as decisões dos tribunais de justiça que beneficiam a sociedade, que é a titular do bem tutelado

Palavras-chave: Dinamização probatória. Meio Ambiente. Ônus da prova no Direito Ambiental.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (ivonir.tece@gmail.com e haide@feevale.br)

INCENTIVOS ECONÔMICOS A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Carlos Renato Appel¹; Haide Maria Hupffer²

O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito fundamental de terceira dimensão. Em todo planeta há quase unanimidade da necessidade de preservá-lo como condição de sobrevivência da nossa espécie. Na medida em que o desenvolvimento dos países começou a colocar em risco o equilíbrio do ecossistema, legislações reguladoras e restritivas foram se multiplicando, culminando com programas e acordos entre nações para encontrar formas de minimizar os efeitos do avanço do homem sobre o equilíbrio natural do planeta. As leis quase sempre têm caráter restritivo e regulador, conflitando com o interesse entre o aproveitamento econômico dos recursos naturais e a preservação do equilíbrio do ecossistema. No estágio de desenvolvimento que a humanidade se encontra, aliado ao modelo de produção e consumo, é quase inevitável modificar e impactar o meio para prover os recursos e atender as necessidades criadas. O meio ambiente natural ainda significa fonte extrativa de recursos com forte conotação econômica. Em contrapartida a ciência já comprovou que o desequilíbrio tem um significado econômico negativo, ou seja, causa grandes prejuízos que prejudicam e atingem a todos em maior ou menor grau. Deste binômio deixar de utilizar para preservar e proteger a todos, cria-se um desequilíbrio na balança da justiça levando-se em conta que muitas vezes preservar o ambiente natural para uns significa impedir a utilização do modo de sobrevivência de outros. Isto sem considerar que também os mesmos beneficiados pela preservação na outra ponta contribuem com toda sorte de emissões, geração de resíduos e consumo pressionando mais ainda que os poucos espaços preservados não sejam modificados para manter o equilíbrio. Este estudo examina novos mecanismos econômicos aos que preservam ou são impedidos de utilizar recursos naturais em prol de todos. O método para abordagem do problema é o método dedutivo apoiado em pesquisa bibliográfica e documental. Como resultado parcial, pode-se dizer que não apenas compensar seja a chave para manter o meio ambiente preservado mas transformar a preservação em uma alternativa econômica de fato. Mecanismos mais sofisticados como a Bolsa Verde Ambiental, o pagamento por serviços ambientais, a taxa verde, etc, devem cada vez mais ser pauta de discussão como forma não de punir ou restringir, mas criar novos caminhos onde preservar seja além de uma necessidade para a sobrevivência também uma fonte interessante de geração de receitas.

Palavras-chave: Incentivo. Preservação do meio ambiente. Alternativa econômica. Escassez. Gerenciamento. Cobrança.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (crappel@sinos.net e haide@feevale.br)

O IMPACTO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA NO DIREITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO

Artur de Castro Kopper¹; Marcus Vinicius Madeira²

O objetivo deste estudo é demonstrar qual o impacto do direito humano (e fundamental) à alimentação adequada no direito constitucional brasileiro, analisando a construção do direito à alimentação e sua positivação, tanto na esfera internacional quanto no ordenamento jurídico brasileiro. Utilizou-se de pesquisa e estudo de obras doutrinárias de juristas relevantes em Direitos Humanos, como Flávia Piovesan e Fábio Konder Comparato, e em Direito Constitucional, como Ingo Wolfgang Sarlet, Paulo Bonavides e Luís Roberto Barroso, além de Josué de Castro e Flávio Luiz Schieck Valente, referências quanto a fome no Brasil. A adoção do Direito Humano à Alimentação Brasileira incluiu tal direito no rol dos Direitos Sociais, após a aprovação da Emenda Constitucional nº64 em fevereiro de 2010. Outro marco importante para o combate à fome no Brasil foi a instituição da Lei 11.346/2006, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), responsável pela criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), responsável por promover os meios à formulação da Política e do Plano Nacional De Segurança Alimentar e Nutricional.

Palavras-chave: humanos.alimentação adequada.segurança nutricional. constitucional. LOSAN.SISAN.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (0073326@gmail.com e marcusmadeira@feevale.br)

CONSUMIDOR E CONTEMPORANEIDADE: A PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES HIPERVULNERÁVEIS FRENTE A PUBLICIDADE ABUSIVA E ENGANOSA

Rodrigo Lanius e Silva¹; Marcus Vinicius Madeira²

O presente trabalho trata da hipervulnerabilidade das crianças, idosos e analfabetos relativa à publicidade abusiva veiculada a internet e a responsabilidade do fornecedor em face das novas mídias sociais (facebook, whatsapp, youtube). Ainda ressaltam-se os problemas advindos do consumismo na infância e como estes estão diretamente ligados à publicidade dirigida às crianças. Esse tipo de publicidade é considerado abusivo pelo Código de Defesa do Consumidor porque se vale da deficiência de julgamento e experiência das crianças que são seres humanos em formação, em virtude dessa peculiaridade, segundo a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, a infância deve ser protegida de forma abrangente. O trabalho aborda a responsabilidade administrativa e penal dos fornecedores e a forma que o consumidor pode denunciar uma publicidade considerada por ele abusiva ou enganosa, o CONAR, fundado em 1980 em São Paulo, que funciona como órgão fiscalizador.

Palavras-chave: Publicidade abusiva. hipervulnerável. Criança. Idoso.

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (rdgnoia@gmail.com e marcusmadeira@feevale.br)

A COBRANÇA PELA POLUIÇÃO DA ÁGUA: UM ESTUDO COMPARATIVO ENTRE BRASIL E ALEMANHA

Cristiane Marmitt¹; Haide Maria Hupffer²

Este estudo busca analisar a questão água como direito fundamental para a sobrevivência de todos os seres vivos. A questão ambiental tomou proporções gigantescas, fala-se muito em possíveis catástrofes ambientais que mudariam a vida de todos de maneira radical. Muitos procuram soluções para a problemática da escassez dos recursos hídricos, sendo ainda um grande problema a questão da poluição. Um dos objetivos é realizar um estudo comparativo entre a legislação brasileira e a legislação alemã sobre cobrança pela poluição da água, bem como apontar que a mediação judicial como mecanismo capaz de reduzir os impactos negativos da morosidade das decisões judiciais na atividade empresarial. Além disso, busca-se apontar a penalização prevista para os poluidores de recursos hídricos em ambas as legislações, bem como indicar os fatores da cultura alemã e da legislação alemã que contribuíram para a implantação de uma educação para a preservação da qualidade da água. A pesquisa será desenvolvida usando o nível de pesquisa descritivo. Serão descritas as penalidades aplicada a quem poluir os recursos hídricos tanto no Brasil quanto na Alemanha. Não haverá problematização do assunto, o enfoque principal será a comparação entre as duas legislações, O enfoque principal será descobrir o modo como os dois Estados tratam questão da poluição da água e qual punição dispensam aos infratores. O estudo ainda está em andamento, não tendo ainda conclusões precisas a respeito do foco que é a cobrança pela poluição da água, porém, a partir de algumas leituras prévias deduz-se que a legislação alemã é bem mais rígida no tocante à poluição dos recursos hídricos, se comparada à legislação brasileira e sua efetiva aplicação.

Palavras-chave: Água. Poluição. Brasil. Alemanha

¹Autor(es) ²Orientador(es)

Email (fmarmitt@terra.com.br e haide@feevale.br)